



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 36/2013**

**Brasília, DF, 6 de setembro de 2013.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 36/2013**

**Brasília, DF, 6 de setembro de 2013.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 2.495-MD, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

Altera a Portaria Normativa nº 559-MD, de 3 de maio de 2005, que dispõe sobre a padronização de procedimentos na elaboração de atos normativos, ordinatórios e de comunicação expedidos no âmbito do Ministério da Defesa e dá outras providências.....9

##### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

###### **PORTARIA Nº 11-CPO, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.**

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2013.....10

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 168-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Oeste para a Execução da Operação Rio Vermelho, no ano de 2013.....18

###### **PORTARIA Nº 169-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Sudeste para a Execução da Operação Agulhas Negras, no ano de 2013.....24

###### **PORTARIA Nº 170-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a Execução da Operação Treme Cerrado, no ano de 2013.....31

###### **PORTARIA Nº 171-EME, 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Extingue o Curso de Administração Militar para Sargentos e revoga a Portaria nº 086-EME, de 22 de agosto de 2011.....37

###### **PORTARIA Nº 172-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para Sargentos e revoga a Portaria nº 13-EME, de 5 de fevereiro de 2013.....38

###### **PORTARIA Nº 173-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para Oficiais e revoga a Portaria nº 12-EME, de 5 de fevereiro de 2013.....39

<b><u>PORTARIA Nº 175-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Padronização de Embarcação Tática de Grupo <i>Guardian 25'</i> .....	40
<b><u>PORTARIA Nº 176-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013 e dá outras providências.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 177-EME, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária de Companhia de Comunicações de Grande Unidade no contexto da transformação do Exército.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 178-EME, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 179-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “A” para oficiais superiores.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 180-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “B” para oficiais e cadetes.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 181-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva categoria “C” para subtenentes e sargentos.....	61

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 195-DGP/DSM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 12ª Região Militar.....	62

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 88-DECEEx, DE 30 AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2013, aprovado pela Portaria nº 132-DECEEx, de 29 de agosto de 2012 e alterado pelas portarias nº 22-DECEEx, de 5 MAR 13 e nº 48-DECEEx, de 29 MAIO 13.....	65

## **3ª PARTE**

### **ATOS DE PESSOAL**

#### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

#### **GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

#### **SECRETARIA EXECUTIVA**

<b><u>PORTARIA Nº 289, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Dispensa de função.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 290, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Dispensa de função.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 292, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Designação de função.....	69

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA Nº 2.496-MD, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para compor delegação brasileira desportiva.....69

### PORTARIA Nº 2.497-MD, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para integrar comissão do Ministério da Defesa.....70

### PORTARIA Nº 2.498-MD, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Constituição de Grupo de Trabalho para o projeto "Implantação do Sistema de Cartografia da Amazônia".....71

### PORTARIA Nº 2.519-MD/EMCFA, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autorização para participar de evento no exterior.....71

### PORTARIA Nº 2.528-MD/SG, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para compor delegação desportiva para evento no exterior.....72

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 755, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.....73

### PORTARIA Nº 808, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para curso no exterior.....73

### PORTARIA Nº 810, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para curso no exterior.....73

### PORTARIA Nº 811, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Designação de oficial.....74

### PORTARIA Nº 812, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.....74

### PORTARIA Nº 813, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.....75

### PORTARIA Nº 814, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para estágio no exterior.....75

### PORTARIA Nº 815, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeação de oficial.....76

### PORTARIA Nº 817, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para curso no exterior.....76

### PORTARIA Nº 818, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.....76

### PORTARIA Nº 819, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Designação de militar.....77

### PORTARIA Nº 820, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Designação de militar.....77

### PORTARIA Nº 821, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Praça à disposição.....78

<b><u>PORTARIA Nº 822, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	78
<b><u>PORTARIA Nº 823, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	78
<b><u>PORTARIA Nº 824, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	79
<b><u>PORTARIA Nº 825, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	79
<b><u>PORTARIA Nº 829, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Nomeação de oficiais.....	80
<b><u>PORTARIA Nº 830, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	80
<b><u>PORTARIA Nº 831, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Designação de oficial.....	80
<b><u>PORTARIA Nº 832, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Designação de oficial.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 833, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 834, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 836, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	82
<b><u>PORTARIA Nº 837, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	82
<b><u>PORTARIA Nº 838, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Autorização para tratamento de saúde de dependente no exterior.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 840, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para treinamento no exterior.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 841, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 842, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	84
<b><u>PORTARIA Nº 843, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	84
<b><u>PORTARIA Nº 844, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de atividades desportivas no exterior.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 845, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 846, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	85

<b><u>PORTARIA Nº 847, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 848, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 849, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Agregação de oficial-general.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 856, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).....	87
<b><u>PORTARIA Nº 858, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).....	88
<b><u>PORTARIA Nº 859, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para o Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA).....	89
<b><u>PORTARIA Nº 860, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).....	89

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 174-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Designa o Gerente e o Supervisor do Projeto Estratégico do Exército GUARANI.....	89

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 323-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	90
<b><u>PORTARIA Nº 324-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 325-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 326-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	93
<b><u>PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	94
<b><u>PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	96
<b><u>PORTARIA Nº 329-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	97
<b><u>PORTARIA Nº 330-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	98
<b><u>PORTARIA Nº 331-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	98
<b><u>PORTARIA Nº 332-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	99

**PORTARIA Nº 333-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.**

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....99

**NOTA Nº 20-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.**

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta - Publicação.....99

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 2.495-MD, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a Portaria Normativa nº 559-MD, de 3 de maio de 2005, que dispõe sobre a padronização de procedimentos na elaboração de atos normativos, ordinatórios e de comunicação expedidos no âmbito do Ministério da Defesa e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º, 4º e 5º da Portaria Normativa nº 559-MD, de 3 de maio de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

II - Instrução Normativa - IN: expedida pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, pelo Secretário-Geral, pelos Secretários do MD, pelas Chefias do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e pelo Diretor do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam, em virtude de competência regimental ou delegada, para estabelecer instruções e procedimentos de caráter geral necessários à execução de leis, decretos e regulamentos, ou complementares a portarias normativas e instruções normativas - Anexo II; e

III - Orientação Normativa - ON: expedida pelo Chefe de Gabinete do Ministro, Chefe de Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, diretores, subchefes e dirigentes das unidades organizacionais integrantes da Secretaria de Controle Interno, da Consultoria Jurídica, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas - EMCFA, da Secretaria-Geral - SG, da Secretaria de Produtos de Defesa - SEPROD, da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD, da Secretaria de Organização Institucional - SEORI, do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam, da Escola Superior de Guerra - ESG, do Hospital das Forças Armadas - HFA, da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa - RBJID, em virtude de competência regimental ou delegada, para estabelecer procedimentos operacionais necessários à execução de leis, decretos e regulamentos ou para detalhar procedimentos e situações peculiares do próprio órgão ou unidade, nas hipóteses de reserva expressa de competência normativa ou de ausência de portaria normativa ou instrução normativa - Anexo III.

§ 1º Fica ressalvada do disposto neste artigo a competência da Consultoria Jurídica, enquanto órgão setorial da Advocacia-Geral da União.

§ 2º Os atos de que trata o inciso II deste artigo, quando elaborados pelos Chefes das Chefias do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, Secretários e Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam, observarão as orientações dos dirigentes a que estão subordinados.

§ 3º Os atos de que trata o inciso III deste artigo, quando elaborados pelas autoridades que menciona, observarão as orientações dos titulares dos respectivos órgãos." (NR)

"Art. 4º ....."

I - Portaria: expedida pelo Ministro de Estado da Defesa, Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, Secretário-Geral, Secretários, Chefe do Gabinete do Ministro, Chefe de Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, diretores e subchefes, em virtude de competência regimental ou delegada para a institucionalização de políticas, diretrizes, planos, programas, projetos e demais atividades - Anexos IV-A e IV-B; e

....." (NR)

"Art. 5º Na expedição de atos normativos devem ser observadas as normas relativas à publicação de atos no Diário Oficial da União, dispostas no Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002, e na Portaria nº 268/IN, de 5 de outubro de 2009, alterada pela Portaria nº 188/IN, de 7 de julho de 2011." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
(Portaria publicada no DOU nº 165, de 27 AGO 13 - Seção 1)

## **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

PORTARIA Nº 11-CPO, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2013.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 543, de 2 de julho de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 19 de julho de 2013, e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiquidade), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos QA para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2013, tomando por base o Almanaque de Oficiais.

Art. 2º Recomendar às Organizações Militares (OM) com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - Que publiquem ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização da Inspeção de Saúde para fins de controle periódico de saúde ou para verificação de capacidade laborativa dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente.

II - Que cumpram rigorosamente o contido no art. 4º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001) e do calendário constante de seu ANEXO B.

III - Que publiquem em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 15 dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção.

IV - Que publiquem ordem em BI para que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), do Extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas os documentos necessários à correção das alterações encontradas, observando os prazos previstos pela OM.

V - Que façam chegar à Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx - Bloco D - 2º pavimento - SMU - CEP: 70.630-901 - Brasília-DF, mesmo endereço da DA Prom, até o dia **30 de setembro de 2013**, a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, conforme modelo existente no ANEXO B, devidamente conferida, assinada e com a marca d'água.

VI - Que providenciem, caso necessário, a alteração ou atualização dos dados individuais (inclusive a fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), atentando para a data do encerramento das alterações, em **15 de agosto de 2013**, conforme ANEXO B das EB10-IG-02.001.

VII - Que informem à Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP (APG/DGP), à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), à Secretaria-Geral do Exército (SGEX), aos Estabelecimentos de Ensino ou aos Centros de Instrução as alterações encontradas pela Comissão de Exame, referentes às informações contidas na BDCP, observadas a competência de cada órgão com missão de atualização da BDCP e a data limite de entrada naqueles órgãos, encaminhando os documentos que comprovam a situação do(s) militar(es).

Parágrafo único. Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, será responsável pela remessa da CDI a OM na qual o militar se encontrar como efetivo pronto na oportunidade em que esta Portaria entrar em vigor.

Art. 3º Recomendar, também, às OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que informem, com urgência, via Documento Interno do Exército, Radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer **até a data de promoção**, tais como:

I - Pedido de transferência para a reserva.

II - Incapacidade física definitiva e / ou reforma.

III - Aplicação, cancelamento e / ou anulação de punições disciplinares.

IV - Prisão em flagrante delito.

V - Submissão a conselho de justificação.

VI - Prisão preventiva, no contexto de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM).

VII - Falecimento.

VIII - Entrada em LTIP, LAC e LTSPF.

IX - Passagem à situação de “*sub judice*” ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, **inclusive nos casos de justiça comum.**

X - Situação de agregação ou reversão.

XI - Condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado.

XII - Demissão.

XIII - Outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA, e parágrafo 3º do art. 3º das IG 10-12).

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações citadas no presente artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto;

II - arma/quadro/sv;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - alteração ocorrida, com documentação comprobatória devidamente autenticada, proveniente de demandas judiciais, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária, autor e litisconsortes; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 07-CPO de 1º de julho de 2013.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2013, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

ANEXO B - MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

## ANEXO A

### LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2013, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

#### 1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Ten Cel (101379573-5) MARCUS AURÉLIO MARTINS SOUTO (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (047666063-4) OMAR PEREIRA BEJARANO (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (023241613-1) JOSÉ COSTA JÚNIOR (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (075909543-3) DORGIVAL SURUAGY DO NASCIMENTO JÚNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (023240913-6) ANDRÉ FRANCISCO MARTINS DANTAS (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (023134613-1) MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (023134223-9) JOSÉ VITAL BARROS DA SILVA JÚNIOR (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (023241373-2) RENATO TORRES DE ALMEIDA (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (018744363-5) SILVIO LOPES HENRIQUES (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (019550513-6) JOSÉ ROQUE RODRIGUES DE GODOY (inclusive)
Dentistas	Até o Ten Cel (018747363-2) ROBSON TADEU OLIVEIRA GOMES (inclusive)
SAREx	Até o Ten Cel (019567763-8) JOSÉ EUDES DA CUNHA (inclusive)
QCO	Não há previsão de promoções.

#### 2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Maj (019475843-9) HENRIQUE ANGELO MARTINS MACAMBIRA (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (033621113-1) JOÃO CARLOS DE MORAES SIMÕES (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (018781653-3) EDUARDO RODRIGUES VIVEIROS (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (118100823-4) JAIME CHAVES DA COSTA JÚNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (018738443-3) WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS PENETRA (inclusive)
QMB	Até o Maj (019475443-8) FABRÍCIO STORANI DE OLIVEIRA (inclusive)
Intendência	Até o Maj (020335244-8) ANTONIO JORGE MEIRELLES IUNES (inclusive)
QEM	Até o Maj (011260154-7) ALEXANDRE MALÍZIA DE MACEDO (inclusive)
Médicos	Até o Maj (018784943-5) CARLOS LUCÍLIO ROCHA MOSCHEN (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (011283694-5) MAURÍCIO ANTONIO DA SILVA (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (019542443-7) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA (inclusive)
SAREx	Até o Maj (062351494-0) JULIO CÉSAR SILVA MONACO (inclusive)
QCO	Até o Maj (062320834-5) FERNANDO ANTONIO LOPES FARINELLI (inclusive)

#### 3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Cap (101023593-3) KILSON NASCIMENTO DA SILVA (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (011397904-1) RODOLFO LIMA FERREIRA (inclusive)

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos QA</b>
Artilharia	Até o Cap (011399614-4) JOÃO MARÇULO (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (112656144-6) OSMARILDO DE SOUZA (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (018738223-9) MARCELO CRISTIANO DE SOUZA (inclusive)
QMB	Até o Cap (011398064-3) ALESSANDRO CARENCE DOS SANTOS (inclusive)
Intendência	Até o Cap (011399454-5) FELIPE BITTENCOURT DAS NEVES (inclusive)
QEM	Até o Cap (011396374-8) DIOGO SOARES DOS SANTOS (inclusive)
Médicos	Até a Cap (013101054-8) ISABELLA ADRIANA MUNHOZ LOPES DA COSTA CHAGAS (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Cap (019542143-3) RENATO ROSA DEBONI (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (011652193-1) JORGE VASCONCELLOS BRANCO JÚNIOR (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções.
QCO	Até a Cap (011531243-1) ANDRÉA CRISTINA FERNANDES PIMENTEL DA MATA (inclusive)

#### 4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos QA</b>
Infantaria	Até 1º Ten (010035255-8) BRUNO SALES LOIOLA (inclusive)
Cavalaria	Até 1º Ten (010009435-8) FAGNER MARIANO DA SILVA NUNES (inclusive)
Artilharia	Até 1º Ten (010012995-6) MAURÍCIO GOTEMS (inclusive)
Engenharia	Até 1º Ten (011523004-7) LUIZ ANTONIO RIBEIRO JUNIOR (inclusive)
Comunicações	Até 1º Ten (010037015-4) ROBSON ALVES DE SOUSA (inclusive)
QMB	Até 1º Ten (010037815-7) MARCELO BATISTA SOARES (inclusive)
Intendência	Até 1º Ten (010038425-4) RONI XAVIER CAIADO (inclusive)
QEM	Até 1º Ten (010005605-0) PAULO ROBERTO RODRIGUES DE JESUS (inclusive)
Médicos	Até 1º Ten (011464015-4) NICOLA GROSSO FILHO (inclusive)
Farmacêuticos	Até 1º Ten (011467505-1) LUANA REZENDE DA CUNHA (inclusive)
Dentistas	Até 1º Ten (010204065-6) CAROLINNE BEZERRA DOS SANTOS (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções.
QCO	Até 1º Ten (062403934-3) MAURÍCIO LEITE CUNHA (inclusive)

#### 5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos QA</b>
Infantaria	Até o 2º Ten (021767064-5) PEDRO MANOEL DE LIMA NETO (inclusive)
Cavalaria	Até o 2º Ten (010118335-8) FABIO LAURINDO DOS ANJOS (inclusive)
Artilharia	Até o 2º Ten (021792854-8) FELIPE SOARES DA ROCHA CHAVES (inclusive)
Engenharia	Até o 2º Ten (093738674-3) LUIZ EUCLIDES PALMEIRA LEITE JUNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o 2º Ten (013985724-5) RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA (inclusive)
QMB	Até o 2º Ten (021776314-3) FRANCISCO ITAÉCIO PEREIRA CORREIA JUNIOR (inclusive)
Intendência	Até o 2º Ten (021781354-2) ANDREW PITALUGA ROCHA (inclusive)
SAREx	Até o 2º Ten (113908234-9) DIEGO BALTZ (inclusive)

**ANEXO B**  
**MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS**

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988  
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011  
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012



**CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS**

EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de (DD/MM/AA), que o (Posto/Arma/Quadro/Serviço), identidade nº 000000000-0 (NOME COMPLETO), encontra-se na seguinte situação (\*):

SITUAÇÃO	SIM/NÃO
1. posicionado corretamente no Almanaque de Oficiais, em ___ de _____ de ____.	
2. agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).	
3. atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.	
4. preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.	
5. denunciado em processo crime na <b>justiça militar</b> , com a sentença final não tendo transitado em julgado ( <i>sub judice</i> ).	
6. denunciado em processo crime na <b>justiça comum</b> , com a sentença final não tendo transitado em julgado ( <i>sub judice</i> ).	
7. submetido a Conselho de Justificação, instaurado <i>ex officio</i> .	
8. preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.	
9. condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, <u>inclusive no caso de suspensão condicional da pena</u> , não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.	
10. em gozo de licença para tratar de interesse particular ( <b>LTIP</b> ), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) ( <b>LAC</b> ).	
11. ter gozado licença para tratar de interesse particular ( <b>LTIP</b> ), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) ( <b>LAC</b> ).	
12. condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.	
13. em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.	
14. considerado desaparecido ou extraviado.	
15. considerado desertor.	
16. em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.	
17. em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.	
18. no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.	
19. à disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.	
20. concluiu com aproveitamento os cursos previstos no art. 9º do RLPOAFA.	
21. conta com serviço arregimentado conforme o art.10 do RLPOAFA.	
22. exerceu funções específicas conforme o art. 13 do RLPOAFA.	

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988  
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011  
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988  
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011  
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

(\*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos arts. 15, 16, 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e nos arts. 6º a 13 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

Certifico, ainda, que o militar realizou Inspeção de Saúde, para fins (de controle periódico de saúde **ou** para **verificação de capacidade laborativa**), em sessão de \_\_/\_\_/\_\_, obtendo o parecer \_\_\_\_\_ para o serviço do Exército, publicado no BIR nº \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_; possui (**não possui**) Teste de Avaliação Física (TAF) válido, de acordo com o que prescreve a Port nº 135 - Cmt Ex, de 19 MAR 2007; teve suas fichas cadastro do SICAPEX, de Valorização do Mérito e Disciplinar conferidas por Comissão destinada a essa finalidade, havendo (**não havendo**) alterações quanto a essa documentação, conforme relatório publicado no BI nº \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_; e que há (**não há**) documentos retificadores/comprobatórios a serem enviados aos Órgãos responsáveis pelo cadastramento e auditoria dos dados individuais e registros funcionais do pessoal da ativa, conforme anexo A da Portaria nº 147-DGP, de 23 de setembro de 2011-IR 30-87 (**caso existam alterações descrevê-las sumariamente, acrescentando o número do documento enviado à APG/DGP**).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Marca D'água

Cmt / Ch / Dir

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome completo e posto  
Militar incluído nos limites do QA\_\_ /AAAA

**INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO**

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988  
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011  
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012



ANEXO C

**MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS**

<b>OM:</b>	<b>BI que determinou o Exame</b>
------------	----------------------------------

<b>Posto/Grad, Categoria/QMS, Idt e Nome</b>	<b>Alterações (legenda)</b>	<b>Providências adotadas e/ou outras informações</b>
Maj Inf (000000000-0) José da Silva	I1, V1, D1	-
Cap Cav (999999999-9) João Santos	I2, V3, D3	DIEx nº..., de 3 JAN 12, do Cmt OM ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

**LEGENDA: Exemplos**

**FICHA INDIVIDUAL:**

- (I1) Sem alteração.
- (I2) Título de eleitor com número errado.
- (I3) Falta resultado do TAT/2005
- (I4) .....

**FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:**

- (V1) Sem alteração.
- (V2) Resultado do 3º TAF/2005, lançado incorretamente.
- (V3) Não consta Medalha do Pacificador.
- (V4) .....

**FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:**

- (D1) Sem alteração.
- (D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BI nº...
- (D3) Falta registro de punição cancelada conforme BI nº...
- (D4) .....

Quartel em , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome completo e posto  
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais**

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 168-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Oeste para a Execução da Operação Rio Vermelho, no ano de 2013.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem "a", da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea "o", da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Oeste para a Execução da Operação Rio Vermelho, no ano de 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMO adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO OESTE PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO RIO VERMELHO, NO ANO DE 2013.**

#### **1. FINALIDADES**

a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos para a Operação RIO VERMELHO.

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

#### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.
- c. Lei nº 9.649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.
- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).
- g. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 ABR 01).

- k. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01 (Remuneração dos Militares).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º MAR 11).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 JAN 12).
- n. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, de 6 DEZ 02).
- o. Plano Estratégico do Exército 2013-2016 (Port nº 1.086-Cmt Ex, de 26 DEZ 12).
- p. Sistema de Planejamento do Exército - SIPLEX (Port nº 766-Cmt Ex, de 7 DEZ 11).
- q. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 ABR 07).
- r. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 DEZ 11).
- s. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 JAN 01).
- t. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).
- u. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09).
- v. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 DEZ 07).
- w. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º SET 09).
- x. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247- DGP, de 7 OUT 09).
- y. Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.
- z. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2013 (Port nº 018-COTER, de 23 NOV 12).

### **3. OBJETIVOS**

- a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para a Operação RIO VERMELHO, do ano 2013, num quadro de Defesa Externa, dentro do adestramento das OM da 13ª Bda Inf Mtz.
- b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando a conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a F Ter e sua relevância no contexto da Defesa Externa.
- c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE) na área da 9ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos.
- d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa externa, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.
- e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.
- f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.
- g. Coletar lições aprendidas que contribuam para o aperfeiçoamento do SIMOBE.

#### 4. CONCEPÇÃO GERAL

O Exercício de Mobilização de Organização Militar Operacional (OM Op) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na Defesa do Território Nacional, principalmente no que concerne à composição dos meios no Teatro de Operações.

#### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMO	9ª	Rondonópolis-MT, Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT.	Área de Instrução do 18º GAC - Rondonópolis-MT (de acordo com o planejamento da direção do exercício)	De 11 a 22 NOV 13	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Bia O 105 AR (- Gp OA), a ser empregada como peça de manobra do 18º GAC.

b. Os reservistas convocados farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativamente, disciplinarmente ou criminalmente.

c. No processo de seleção para a convocação deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a contar de 2009, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os convocados deverão ser reservistas de 1ª categoria integrantes da "disponibilidade" do 18º GAC, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso a OM não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, poderão ser convocados reservistas de 1ª categoria do encargo da 9ª RM, preferencialmente entre aqueles que tenham seu domicílio no Estado do Mato Grosso.

g. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante o exercício e as atividades de instrução restringir-se-ão ao mínimo necessário ao preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

h. A Seção Mobilizadora da 9ª RM deverá coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o repletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de QM técnicas (Com, Int e Mat Bel), por intermédio da Seção Mobilizadora da Gu de Cuiabá.

i. Os soldados motoristas de viatura (QM 10-55) serão mobilizados junto com os oficiais e sargentos, com a finalidade de permitir a readaptação na condução do material orgânico do 18º GAC, particularmente os destinados a rebocar o obuseiro 105 mm.

j. Será mobilizado o efetivo de 103 (cento e três) reservistas, de acordo com o QC a ser remetido pelo COTER aos interessados, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb Res 1ª Cat	Sd Res 1ª Cat	Total
03	11	18	71	103

k. Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100 % para os oficiais e os graduados de cargos técnicos (Rd Op, Mot, Calculador e Mec Vtr/Armt), 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

I. Período de convocação:

<b>Dia</b>	<b>11 NOV</b>	<b>12 NOV</b>	<b>13/17 NOV</b>	<b>18/20 NOV</b>	<b>21 NOV</b>	<b>22 NOV</b>
Atv	Mob Of/Sgt/ Sd Mot	Mob Cb/Sd	Instrução de Reciclagem	Emprego da Tropa	Dmob Of/Sgt/Sd Mot	Dmob Cb/Sd

m. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir à subunidade constituída executar as seguintes atividades:

- 1) reconhecimento, escolha e ocupação de posição (REOP) de artilharia;
- 2) marcha para o combate motorizada;
- 3) observação e condução de tiro real; e
- 4) regulação de precisão e realização de concentração e tiro sobre zona (TSZ).

n. O exercício de mobilização será realizado conforme o cronograma acima, sob coordenação da atividade de mobilização e desmobilização pela 9ª RM, e do preparo e emprego dos reservistas pela 13ª Bda Inf Mtz.

o. Os militares convocados serão empregados dentro do contexto de ações a serem desenvolvidas pelo 18º GAC no Adestramento Sistema Apoio de Fogo nível unidade.

p. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Bia O serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 18º GAC, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

q. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de "militares incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 18º GAC.

r. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo-base para completar as frações.

s. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2012.

t. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/13.

u. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966, e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

v. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

w. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

x. Os convocados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares da ativa, inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

y. Para fins de exercício de mobilização, é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: "apto à promoção a Cb ou 3º Sgt, em caso de mobilização".

z. Os reservistas dos cargos de Mot, Rd Op, Coz, Mec Vtr/Armt e Calc/CTir deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando-se a carga horária disponível, independente da instrução comum/peculiar destinada ao preparo da Bia O.

aa. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 18º GAC, desde que satisfeitas as condições legais, tais como: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria compatível com a Vtr a ser conduzida.

ab. A instrução de tiro ocorrerá de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Bia O, sendo a readaptação realizada antes do exercício no terreno, nas seguintes condições:

- 1) Ten e Sgt (dotados de FAL) - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);
- 2) praças dotados de Pst - TIB deste Armt;
- 3) praças dotados de FAL - TIB Fz até a 4ª sessão (tiro noturno); e
- 4) guarnições do Obuseiro M-101 - manuseio e emprego da Mun 105 mm AE na execução do tiro real.

ac. O preparo dos subsistemas central de tiro, linha de fogo, observação e comunicações deverão utilizar o Dispositivo de Treinamento (DT) 14,5 mm, visando recapacitar a Bia O mobilizada nas atividades de regulação e condução do tiro real de artilharia.

## 6. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.
- 2) Receber os relatórios referentes ao Exercício de Mobilização do COTER.

### b. Comando de Operações Terrestres

- 1) Remeter aos interessados uma cópia do QC da Bia O 105 mm AR (Gp OA) a ser mobilizada.
- 2) Enviar cópia do relatório ao EME.
- 3) Avaliar o estudo doutrinário e atualizar planilha de custo de mobilização.
- 4) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.

### c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar e coordenar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a mobilização dos recursos humanos no exercício.

2) Implementar, por intermédio da Diretoria de Saúde, medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 9ª RM.

### d. Secretaria de Economia e Finanças

- Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01:

- 1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;
- 2) a grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o parágrafo único do art. 17 da referida MP; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

e. Comando Logístico

1) Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com o núcleo do 9º Grupamento Logístico, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

f. Comando Militar do Oeste

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 9ª RM e pela 13ª Bda Inf Mtz na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pela 13ª Bda Inf Mtz, no que concerne ao preparo da tropa e à execução do exercício no terreno.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de Defesa Externa.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Artilharia de Campanha, levando em consideração o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 9ª Região Militar:

a) planejar, orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as Seções Mobilizadoras da RM e das guarnições de Rondonópolis e de Cuiabá;

b) expedir Diretriz particular regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente; e

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, executando com a Seção Mobilizadora da RM o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM técnicas (Com, Int e Mat Bel).

8) Realizar o apoio dos recursos logísticos (Cl I, II e V) necessários ao exercício, por intermédio do Núcleo do 9º Grupamento Logístico.

9) Por intermédio da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada:

a) expedir Diretriz particular, regulando a atividade de preparo dos recursos humanos pelo 18º GAC na execução da atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados;

b) coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 18º GAC na execução do exercício no terreno; e

c) expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo do Cap 13 do SIMEB (2011), detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

2) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

PORTARIA Nº 169-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Sudeste para a Execução da Operação Agulhas Negras, no ano de 2013.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem "a", da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea "o", da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Sudeste para a Execução da Operação Agulhas Negras, no ano de 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMSE adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO SUDESTE PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO AGULHAS NEGRAS, NO ANO DE 2013.**

### **1. FINALIDADES**

a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para a Operação AGULHAS NEGRAS.

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

### **2. REFERÊNCIAS**

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.

c. Lei nº 9.649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.



- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).
- g. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 ABR 01).
- k. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01 (Remuneração dos Militares).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º MAR 11).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 JAN 12).
- n. Plano Estratégico do Exército 2013-2016 (Port nº 1.086-Cmt Ex, de 26 DEZ 12).
- o. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, 6 DEZ 02).
- p. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 ABR 07).
- q. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 DEZ 11).
- r. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 JAN 01).
- s. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).
- t. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09).
- u. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 DEZ 07).
- v. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º SET 09).
- w. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247- GP, de 7 OUT 09).
- x. Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.
- y. Programa-Padrão de Treinamento Específico do Motorista de Viaturas Blindadas - PPT 17/1 (1ª Edição - 2002).
- z. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2013 (Port nº 018-COTER, de 23 NOV 12).

### **3. OBJETIVOS**

a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos e logísticos para a Operação AGULHAS NEGRAS, do ano 2013, num quadro de amplo espectro, não-linear, assimétrico, como se caracterizam os conflitos da chamada "4ª Geração", dentro do adestramento da 2ª Divisão de Exército.

b. Realizar o emprego de módulo do Hospital de Campanha (H Cmp) em apoio à manobra da 2ª DE, na vertente da saúde operacional, bem como em apoio à população.

c. Criar uma mentalidade de mobilização visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal, como potencializador dos recursos humanos para a F Ter e sua relevância no contexto da defesa externa.

d. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 2ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos.

e. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa externa, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.

f. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.

g. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.

h. Coletar lições aprendidas que contribuam para o aperfeiçoamento do SIMOBE.

#### 4. CONCEPÇÃO GERAL

O Exercício de Mobilização de Organização Militar Operacional (OM Op) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na defesa do território nacional, principalmente no que concerne à composição dos meios no teatro de operações.

#### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMSE	2ª	Descalvado-SP, Tambaú-SP, Santa Cruz das Palmeiras-SP, Porto Ferreira-SP, Pirassununga-SP e São Paulo-SP.	Taubaté-SP, Redenção da Serra-SP e São Luiz do Paraitinga-SP (de acordo com o planejamento da direção do exercício).	De 18 a 30 NOV 13	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (um) Esqd C Mec, a ser empregado como peça de manobra do 13º RC Mec.

b. Os reservistas convocados farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativamente, disciplinarmente ou criminalmente.

c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a contar de 2009, inclusive, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os convocados deverão ser reservistas de 1ª categoria integrantes da "disponibilidade" do 13º RC Mec, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso o 13º RC Mec não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o repletamento em reservistas à 2ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

g. A Seção Mobilizadora da 2ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o repletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de QM técnicas (Com e Mat Bel), por intermédio de outras seções mobilizadoras da guarnição de São Paulo.

h. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante o exercício e as atividades de instrução restringir-se-ão ao mínimo necessário ao preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

i. A mobilização da equipe de saúde (médicos, dentistas, farmacêuticos e enfermeiros) destinada a mobiliar o H Cmp, na realização do apoio de saúde operacional, deverá ser coordenada pela 2ª RM, bem como as ligações com a B Ap Log Ex visando ao preparo da mesma na operação dos equipamentos do módulo previsto.

j. A utilização do H Cmp na operação será coordenada pela 2ª DE, diretora do exercício, devendo haver o planejamento do transporte, montagem e apoio à estrutura a ser montada, bem como a segurança das instalações de saúde.

k. Será mobilizado o efetivo de 124 (cento e vinte e quatro) reservistas, de acordo com o QC a ser remetido pelo COTER aos interessados, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb Res 1ª Cat	Sd Res 1ª Cat	Total
04	15	39	66	124

l. Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100 % para os oficiais e os graduados de cargos técnicos (Rd Op, Mot e Mec Vtr/Armt), 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

m. Período de convocação:

Dia	18 NOV	19 NOV		20/23 NOV	24 NOV	25/28 NOV	29 NOV	30 NOV
Atv	Mob Of/Sgt e Cb/Sd Mot	Preparação de Of/Sgt e Cb/Sd Mot	Mob Cb/Sd	Instrução de reciclagem	Deslocamento Pirassununga-Área de Op	Emprego da tropa	Deslocamento Área de Op-Pirassununga	Dmob

n. A convocação da equipe médica e a mobilização do H Cmp ocorrerá no período de 25 a 28 de novembro, podendo haver alteração ou adequação do planejamento inicial.

o. Para fins de mobilização logística da estrutura de saúde operacional do H Cmp, a ser empregada no exercício, será observado o seguinte quadro de atividades:

Dia	22 NOV	23 NOV	24 NOV	25/28 NOV	29 NOV	30 NOV
Atv	Deslocamento Rio de Janeiro - Caçapava	Montagem da estrutura	Preparação e Organização do H Cmp	Funcionamento do H Cmp	Desmontagem da estrutura e preparação do comboio	Deslocamento Caçapava - Rio de Janeiro

p. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir executar os seguintes objetivos de adestramento (OA) à fração constituída:

- 1) realizar apronto operacional e entrar em situação de ordem de marcha;
- 2) empregar os Pel C Mec enquadrados pela SU em missões simultâneas;
- 3) executar escolta de comboios militares e humanitários (OA CAV/12.08);
- 4) realizar reconhecimento de eixos (OA CAV/120.05);
- 5) realizar patrulhas de ligação; e
- 6) treinar as ações táticas inerentes ao reforço das FT BIL.

q. Os cabos e soldados motoristas de viaturas blindadas e leves, orgânicas do 13º RC Mec, serão mobilizados junto com os oficiais e sargentos com a finalidade de permitir, principalmente, a readaptação na condução dos Bld CASCAVEL e URUTU.

r. O exercício de mobilização será realizado no Estado de São Paulo, conforme o cronograma acima, sob coordenação da atividade de mobilização e desmobilização pela 2ª RM e do preparo e emprego dos reservistas pela 2ª DE, por intermédio da 11ª Bda Inf L.

s. As viaturas blindadas orgânicas da Esqd C Mec terão o seu transporte realizado pela 11ª Bda Inf L, com os meios disponíveis, em coordenação com a 2ª DE e a 2ª RM.

t. Os militares convocados serão empregados dentro do contexto das ações a serem desenvolvidas pelo 13º RC Mec, na execução da manobra no terreno.

u. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Esqd C Mec serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 13º RC Mec, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

v. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de "militares incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 13º RC Mec.

x. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares da ativa para completar as frações.

z. No documento de convocação deverão constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2012.

aa. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/13.

ab. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966, e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

ac. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

ad. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

ae. Os convocados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

af. Para fins de exercício de mobilização, é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: "apto à promoção a Cb ou 3º Sgt, em caso de mobilização".

ag. Os reservistas das QM técnicas (Mot, Rd Op e Mec Vtr/Armt, etc) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando-se a carga horária disponível, independente da instrução comum/peculiar destinada ao preparo do Esqd C Mec.

ah. Os motoristas de VBTP (QM 02-01 com habilitação 750) e de Vtr operacionais (QM 02-01 e 10-55) mobilizados deverão ser readaptados à condução de viaturas militares orgânicas da OM, desde que satisfeitas as condições legais, tais como: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e Categoria compatível com a Vtr a ser conduzida.

ai. A instrução de conduta de viatura blindada, para a readaptação dos cabos motoristas, deverá abranger a carga horária mínima, diurna e noturna, prevista no Programa-Padrão de Treinamento Específico do Motorista de Viaturas Blindadas (PPT 17/1), disponível na página da intranet do COTER, com as devidas alterações em função do tempo disponível.

aj. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Esqd C Mec, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

- 1) Ten e Sgt (dotados de FAL) - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);
- 2) Praças dotados de Pst - TIB deste Armt;
- 3) Atirador da Pç Mrt 81 e do Can 90 - TIB de Pst e Tiro de Subcalibre do Armt;
- 4) Atirador de MAG e da Mtr .50 (orgânica da VBTP) - TIB de Pst e da Mtr no reparo; e
- 5) Praças dotados FAL e FAP - TIB até a 4ª sessão (tiro noturno).

## 6. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.
- 2) Receber os relatórios referentes aos exercícios de mobilização do COTER.

### b. Comando de Operações Terrestres

- 1) Remeter aos interessados uma cópia do QC do Esqd C Mec a ser mobilizado.
- 2) Enviar cópia do relatório ao EME.
- 3) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.

### c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos no exercício.

2) Por intermédio da Diretoria de Saúde:

a) implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 2ª RM.

b) orientar a mobilização das equipes de saúde aptas a operar o H Cmp, empregando os recursos humanos disponíveis na área da 2ª RM; e

c) disponibilizar, em coordenação com a 2ª RM, os suprimentos das Classes VIII necessários ao funcionamento do H Cmp nas atividades relacionadas à saúde operacional e ao apoio da população.

### d. Secretaria de Economia e Finanças

- Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01:

1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;

2) a grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o parágrafo único do art. 17 da referida MP; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

e. Comando Logístico

1) Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar os suprimentos das Classes I, II e V (Mun), em coordenação com a 2ª RM, necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

3) Por intermédio da Base de Apoio Logístico do Exército:

a) implementar medidas para a participação do H Cmp no exercício, em coordenação com a 2ª DE e a 2ª RM; e

b) planejar e coordenar a montagem da estrutura do H Cmp, com a 2ª DE, bem como tomar as medidas necessárias para o transporte e a adequação para instalações, conforme as orientações e coordenações da direção do exercício.

f. Comando Militar do Sudeste

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 2ª RM e pela 2ª DE na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pela 2ª DE, por intermédio da 11ª Bda Inf L, no que concerne ao preparo da tropa e à execução do exercício tático a ser realizado.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de defesa externa.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada por intermédio da reciclagem da instrução militar, na preparação específica da cavalaria mecanizada, levando em consideração o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Validar o processo de mobilização do H Cmp e de capacitação e emprego das equipes de saúde no atendimento às demandas específicas da saúde operacional em campanha.

7) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

8) Por intermédio da 2ª Região Militar:

a) orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM e das guarnições de Pirassununga e de São Paulo, nesta ordem de prioridade;

b) expedir diretriz particular, regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, com a Seção Mobilizadora da RM, principalmente dos Of e das praças de QM técnicas (Com e Mat Bel), mediante solicitação do 13º RC Mec;

e) realizar a mobilização das equipes de saúde (médicos, dentistas, farmacêuticos e enfermeiros) necessárias à operação do H Cmp no exercício, inclusive no que concerne ao transporte e alojamento dos profissionais, bem como o apoio no funcionamento da estrutura e na segurança das instalações; e

f) realizar o apoio dos recursos logísticos necessários ao exercício.

9) Por intermédio da 2ª Divisão de Exército:

a) expedir Diretriz particular regulando a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados pelo 13º RC Mec, na execução das atividades previstas para a 11ª Bda Inf L; e

b) coordenar o emprego do H Cmp no exercício, inclusive no que concerne à prestação do serviço de saúde em campanha, e, ainda, apoiar a montagem da estrutura e a segurança das instalações.

10) Por intermédio da 11ª Brigada de Infantaria Leve:

a) coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 13º RC Mec, na execução do exercício no terreno, bem como na composição e no controle da figuração (Quadro de Incidentes); e

b) expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias conforme modelo previsto no Cap 13 do SIMEB (2012), detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

2) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

PORTARIA Nº 170-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a Execução da Operação Treme Cerrado, no ano de 2013.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem "a", da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea "o", da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a Execução da Operação Treme Cerrado, no ano de 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMP adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# **DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO TREME CERRADO, NO ANO DE 2013.**

## **1. FINALIDADES**

- a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos para a Operação TREME CERRADO.
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

## **2. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.
- c. Lei nº 9.649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.
- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).
- g. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 ABR 01).
- k. Medida Provisória nº 2215-10, de 31 AGO 01 (Remuneração dos Militares).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º MAR 11).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 JAN 12).
- n. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, de 6 DEZ 02).
- o. Plano Estratégico do Exército 2.013-2016 (Port nº 1.086-Cmt Ex, de 26 DEZ 12).
- p. Sistema de Planejamento do Exército - SIPLEX (Port nº 766-Cmt Ex, de 7 DEZ 11).
- q. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 ABR 07).
- r. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 DEZ 11).
- s. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 JAN 01).
- t. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).
- u. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09).
- v. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 DEZ 07).
- w. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º SET 09).



- x. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247- DGP, de 7 OUT 09).
- y. Programas-Padrão séries Alfa, Bravo e Quebec.
- z. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2013 (Port nº 018-COTER, de 23 NOV 12).

### 3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para a Operação TREME CERRADO, do ano 2013, num quadro de Defesa Externa, dentro do adestramento avançado da 3ª Bda Inf Mtz.
- b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando a conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a F Ter e sua relevância no contexto da Defesa Externa.
- c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 11ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos.
- d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa externa, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.
- e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.
- f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.
- g. Coletar lições aprendidas que contribuam para o aperfeiçoamento do SIMOBE.

### 4. CONCEPÇÃO GERAL

O Exercício de Mobilização de Organização Militar Operacional (OM Op) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na Defesa do Território Nacional, principalmente no que concerne à composição dos meios no teatro de operações.

### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMP	11ª	Brasília-DF e Formosa-GO.	Campo de Instrução de Formosa-GO (de acordo com o planejamento da direção do exercício)	De 4 a 16 NOV 13	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Bia O 105 AR, a ser empregada como peça de manobra do 32º GAC.

- b. Os reservistas convocados farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativamente, disciplinarmente ou criminalmente.
- c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.
- d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a contar de 2009, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.
- e. Os convocados deverão ser reservistas de 1ª categoria integrantes da "disponibilidade" do 32º GAC, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso a OM não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, poderão ser convocados reservistas de 1ª categoria do encargo da 11ª RM, preferencialmente entre aqueles que tenham seu domicílio no Estado do Goiás.

g. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante o exercício e as atividades de instrução restringir-se-ão ao mínimo necessário ao preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

h. A Seção Mobilizadora da 11ª RM deverá coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de QM técnicas (Com, Int e Mat Bel), por intermédio das Seções Mobilizadoras das Gu de Brasília e de Formosa.

i. Os soldados motoristas de viaturas (QM 10-55) serão mobilizados junto com os oficiais e sargentos, com a finalidade de permitir a readaptação na condução do material orgânico do 32º GAC, particularmente os destinados a rebocar o obuseiro 105 mm.

j. Será mobilizado o efetivo de 112 (cento e doze) reservistas, de acordo com o QC a ser remetido pelo COTER aos interessados, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb Res 1ª Cat	Sd Res 1ª Cat	Total
06	11	18	77	112

k. Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100 % para os oficiais e os graduados de cargos técnicos (Rd Op, Mot, Calculador e Mec Vtr/Armt), 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

l. Período de convocação:

Dia	4 NOV	5 NOV	6/10 NOV	11/14 NOV	15 NOV	16 NOV
Atv	Mob Of/Sgt/ Sd Mot	Mob Cb/Sd	Instrução de Reciclagem	Emprego da Tropa	Dmob Of/Sgt/Sd Mot	Dmob Cb/Sd

m. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir à subunidade constituída executar as seguintes atividades:

- 1) reconhecimento, escolha e ocupação de posição (REOP) de artilharia;
- 2) marcha para o combate motorizada;
- 3) transposição de curso d'água;
- 4) ataque coordenado;
- 5) observação e condução de tiro real; e
- 6) regulação de precisão e realização de concentração e tiro sobre zona (TSZ).

n. O exercício de mobilização será realizado conforme o cronograma acima, sob coordenação da atividade de mobilização e desmobilização pela 11ª RM e do preparo e emprego dos reservistas pela 3ª Bda Inf Mtz.

o. Os militares convocados serão empregados dentro do contexto de ações a serem desenvolvidas pelo 32º GAC no Adestramento Sistema Apoio de Fogo nível GU.

p. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Bia O serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 32º GAC, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

q. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, a fim de evitar a incorporação de "militares incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 32º GAC.

r. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo-base para completar as frações.

s. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2012.

t. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/13.

u. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966, e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

v. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

w. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

x. Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares da ativa, inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

y. Para fins de exercício de mobilização, é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: "apto à promoção a Cb ou 3º Sgt, em caso de mobilização".

z. Os reservistas dos cargos de Mot, Rd Op, Ran, Mec Vtr/Armt e Calc/CTir deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução comum/peculiar destinada ao preparo da Bia O.

aa. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânica do 32º GAC, desde que satisfeitas as condições legais, tais como: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e Categoria compatível com a Vtr a ser conduzida.

ab. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Bia O. A readaptação ocorrerá antes do exercício no terreno, nas seguintes condições:

- 1) Ten e Sgt (dotados de FAL) - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);
- 2) Praças dotados de Pst - TIB deste Armt;
- 3) Praças dotados de FAL - TIB Fz até a 4ª sessão (tiro noturno); e
- 4) Guarnições do Obuseiro - manuseio e emprego da Mun 105 mm AE na execução do tiro real.

ac. O preparo dos observadores avançados (OA) deverá utilizar os subsistemas central de tiro, linha de fogo e comunicações, com uso do Dispositivo de Treinamento (DT) 14,5 mm, visando recapacitá-los ao desempenho da função por ocasião do exercício no terreno.

## 6. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.
- 2) Receber os relatórios referentes ao Exercício de Mobilização do COTER.

b. Comando de Operações Terrestres

- 1) Remeter aos interessados uma cópia do QC da Bia O 105 mm AR a ser mobilizada.
- 2) Enviar cópia do relatório ao EME.
- 3) Avaliar o estudo doutrinário e atualizar planilha de custo de mobilização.
- 4) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.

c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar e coordenar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a mobilização dos recursos humanos no exercício.

2) Implementar, por intermédio da Diretoria de Saúde, medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 11ª RM.

d. Secretaria de Economia e Finanças

- Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01:

1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;

2) a grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o parágrafo único do art. 17 da referida MP; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

e. Comando Logístico

1) Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e o aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 11ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

f. Comando Militar do Planalto

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 11ª RM e pela 3ª Bda Inf Mtz na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pela 3ª Bda Inf Mtz, no que concerne ao preparo da tropa e à execução do exercício no terreno.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a Doutrina de Defesa Externa.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Artilharia de Campanha, levando em consideração o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 11ª Região Militar:

a) planejar, orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as Seções Mobilizadoras da RM e das guarnições de Brasília e de Formosa;

b) expedir Diretriz particular, regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, executando com a Seção Mobilizadora da RM o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM técnicas (Com, Int e Mat Bel); e

e) realizar o apoio dos recursos logísticos (CI I, II e V) necessários ao exercício.

8) Por intermédio da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada:

a) expedir Diretriz particular regulando a atividade de preparo dos recursos humanos pelo 32º GAC, na execução da atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados;

b) coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 32º GAC na execução do exercício no terreno; e

c) expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo do Cap 13 do SIMEB (2011), detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

2) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

PORTARIA Nº 171-EME, 28 DE AGOSTO DE 2013.

Extingue o Curso de Administração Militar para Sargentos e revoga a Portaria nº 086-EME, de 22 de agosto de 2011.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Extinguir o Curso de Administração Militar para Sargentos, da Escola de Instrução Especializada (EsIE).

Art. 2º Estabelecer que o DECEX e o DGP tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 086-EME, de 22 de agosto de 2011.

**PORTARIA Nº 172-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para Sargentos e revoga a Portaria nº 13-EME, de 5 de fevereiro de 2013.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, ouvidos os Órgãos de Direção Setoriais, resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para Sargentos, que tem por objetivo habilitá-los à ocupação de cargos e ao desempenho de funções específicas relacionadas às Operações Psicológicas nas organizações militares do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - tenha a periodicidade, em princípio, de um curso por ano;

III - funcione Batalhão de Operações Psicológicas da Brigada de Operações Especiais;

IV - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) semanas;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

VI - tenha, como universo de seleção, os 3º e 2º sargentos de carreira, sem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) das Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) Combatente e Material Bélico, com prioridade para os 3º sargentos;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER);

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

IX - tenha o processo de seleção e designação para matrícula regulado pelo Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o COTER e o Centro de Inteligência do Exército.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 13-EME, de 5 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA Nº 173-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para Oficiais e revoga a Portaria nº 12-EME, de 5 de fevereiro de 2013.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, ouvidos os Órgãos de Direção Setoriais, resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para Oficiais que tem por objetivo habilitar oficiais à ocupação de cargos e ao desempenho de funções específicas relacionadas às Operações Psicológicas nas organizações militares do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - tenha a periodicidade, em princípio, de um curso por ano;

III - funcione no Batalhão de Operações Psicológicas da Brigada de Operações Especiais;

IV - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) semanas;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

VI - tenha, como universo de seleção, os tenentes e os capitães das Armas e do QMB, com prioridade para os tenentes e, em sequência, para os capitães sem o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER);

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

IX - tenha o processo de seleção e designação para matrícula regulado pelo Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o COTER e o Centro de Inteligência do Exército.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 12-EME, de 5 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 175-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Padronização de Embarcação Tática de Grupo *Guardian 25'*.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea v do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 727 do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, e considerando o Parecer nº 01/2013-SLM4/4Sch/EME, de 7 de agosto de 2013, Padronização de Embarcação Tática de Grupo *Guardian 25'*, resolve:

Art. 1º Padronizar a Embarcação Tática de Grupo *Guardian 25'*, com a finalidade de equipar as Organizações Militares dos Comandos Militares da Amazônia, do Norte e do Oeste.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 176-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013 e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 3º e o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso VII do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013, que com esta baixa.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria 024-EME, de 02 de Abril de 2007.

**NOTA: As Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013 e dá outras providências, está publicada em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 177-EME, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária de Companhia de Comunicações de Grande Unidade no contexto da transformação do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 3º e o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:



Art. 1º Aprovar a Diretriz para Experimentação Doutrinária de Companhia de Comunicações de Grande Unidade, no contexto da transformação do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DE CIA COM GU NO CONTEXTO DA TRANSFORMAÇÃO DO EXÉRCITO**

### **1. FINALIDADE**

a. Orientar a experimentação doutrinária da Companhia de Comunicações de Grande Unidade (Cia Com GU).

b. Definir as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na experimentação de que trata a presente Diretriz (Dtz).

### **2. REFERÊNCIAS**

a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.

b. Portaria Ministerial nº 046/Res, de 20 OUT 1975 - Cria a 6ª Cia Com.

c. Portaria nº 989-Cmt Ex, de 27 NOV 12 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005).

d. Portaria nº 024-EME, de 2 ABR 07 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

e. Portaria nº 126-EME, de 25 NOV 1997 - Aprova o Manual de Campanha de “Operações” (C 100-5).

f. Manual de Campanha C 11-1 Emprego das Comunicações.

g. Port 068-EME, de 14 JUL 04 - Aprova, em caráter experimental, os Requisitos Estratégicos Operacionais nº 01/04, Modernização do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, nível estratégico-operacional, e o respectivo Anteprojeto.

h. Concepção Estratégica do Exército

### **3. OBJETIVO**

- Testar formas de emprego de uma Cia Com GU, no contexto da Era do Conhecimento, com vistas à formulação da Doutrina, para atender ao amplo espectro das operações.

- Coletar subsídios para a elaboração/revisão dos manuais aplicáveis ao emprego da Cia Com GU.

- Identificar possíveis deficiências quanto a especialistas para que a Cia Com atinja suas possibilidades de emprego na plenitude, propondo soluções.

- Identificar as competências necessárias à obtenção das capacidades visualizadas para a Cia Com GU, propondo soluções.

- Testar e validar a Base Doutrinária, a Estrutura Organizacional, o QC e o QDM da Cia Com GU, aperfeiçoando o QO da 6ª Cia Com.

- Levantar e/ou atualizar Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN).

- Testar ferramenta de planejamento de Com.

- Testar ferramenta C2 em Cmb nas Operações no Amplo Espectro.

### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS**

Conforme Anexo “A”

## 5. CRONOGRAMA DA EXPERIMENTAÇÃO

Conforme o Anexo “B”

## 6. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército

- Orientar e acompanhar os trabalhos da experimentação doutrinária.
- Aprovar o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária da Cia Com GU, a ser elaborado pelo CMP/Gerente do Projeto de Experimentação.
- Analisar e consolidar os relatórios recebidos, a fim de orientar o prosseguimento da experimentação doutrinária e aperfeiçoar a doutrina de emprego e o QO da 6ª Cia Com, atualizando os EEID, se for o caso.
- Elaborar os documentos que se fizerem necessários à orientação e ao desenvolvimento da experimentação doutrinária.
- Orientar a gestão dos recursos para a execução da experimentação.
- Acompanhar, dentro da disponibilidade de recursos, as experimentações em campanha.
- Estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com o COTER, o DCT (CCOMGEX), DGP, CMP e 6ª Cia Com.
- Em função dos resultados da Experimentação, expedir diretrizes para a elaboração e a atualização dos manuais e de outros documentos doutrinários que regulem a Função de Combate Comando e Controle.
- Elaborar os atos oficiais para a adoção do QO definitivo (base doutrinária, QC e QDM).

### b. Comando de Operações Terrestres

- Coordenar e acompanhar a doutrinação, de acordo com as diretrizes do EME.
- Coordenar com o EME, a descentralização de recursos para a execução da experimentação.
- Supervisionar e coordenar o transporte do pessoal e material necessário e, especificamente, a execução da experimentação.
- Acompanhar, dentro da disponibilidade de recursos, as experimentações em campanha.
- Estabelecer e manter um canal de orientação técnica e doutrinária com a 3ª SCh do EME-C Dout Ex, DGP, CCOMGEX, DECEX, CMP e Gerente do Projeto de Experimentação Doutrinária
- Supervisionar, em coordenação com o EME, com o COLOG, com o DCT (CCOMGEX), a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários à realização da experimentação.

### c. CMS

Ficar em condições de apoiar o CMP na Expr Dout com destacamentos de Comunicações a serem estabelecidos.

### d. CMO

Ficar em condições de apoiar o CMP na Expr Dout com destacamentos de Comunicações a serem estabelecidos.

### e. COLOG

- Providenciar o suprimento necessário à experimentação doutrinária (todas as classes de suprimento, exceto VI, VII e VIII), de acordo com os QDM em vigor e o planejamento realizado pelo CMP, mantendo estreita coordenação com o EME.

- Atender, ao final da experimentação doutrinária, de acordo com os recursos alocados para esse fim, a necessidade de aquisição de novos materiais, bem como as implicações quanto às funções logísticas.

f. Departamento Geral do Pessoal (DGP)

Realizar a movimentação e a classificação do pessoal necessário à Cia Com, de acordo com as diretrizes do EME o com o planejamento proposto pelo CMP/Gerente do Projeto de Expr Dout.

g. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

- Disponibilizar os equipamentos sob sua gestão necessários à experimentação doutrinária, no período necessário à preparação e à execução da experimentação.

- Determinar que o CCOMGEx mantenha um canal técnico com a 2ª e 3ª SCh EME-C Dout Ex, a 1ª SCh COTER, o DGP, o DECEEx, o CMP e o gerente de projeto de experimentação doutrinária e apoie o desenvolvimento desta atividade.

- Receber do EME as informações necessárias ao desenvolvimento de PRODE que atendam à 6ª Cia Com, conforme as necessidades a serem levantadas pelo CMP.

- De acordo com as diretrizes do EME e a disponibilidade de recursos, acompanhar a experimentação doutrinária a ser conduzida pelo CMP, em estreita ligação com o CCOMGEx, particularmente nos assuntos atinentes à Função Logística - Sup e Mnt (ClasseVII) - e à pesquisa de desenvolvimento de PRODE.

- Cooperar com o planejamento e acompanhar a experimentação doutrinária, de acordo com as diretrizes do EME e com as orientações do COTER.

- Planejar, por meio do CCOMGEx, a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários à experimentação doutrinária.

- Orientado pelo EME, desenvolver ou adquirir MEM para a Cia Com GU, de acordo com a alocação de recursos.

h. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx)

- Acompanhar a experimentação doutrinária a ser conduzida pelo CMP, por meio de um estabelecimento de ensino subordinado e/ou vinculado, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o CCOMGEx.

- Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária entre o EME (C Dout Ex-3ª SCh EME), DCT, DGP, COTER, CCOMGEx, CMP e gerente de projeto de experimentação doutrinária.

i. CMP

- Nomear o Gerente do Projeto de Expr Dout e o Supervisor do Proj Expr Dout.

- Determinar a inclusão do exercício de experimentação em seu calendário anual de atividades de instrução, coordenando-o com o COTER, a fim de aperfeiçoar sua aplicação pelas OM subordinadas envolvidas.

- Remeter os relatórios sobre a experimentação ao EME nas datas previstas no Anexo "B". Os relatórios poderão conter propostas de modificações no QO, Lições Aprendidas e aperfeiçoamentos a serem introduzidos nos manuais e outros documentos doutrinários.

- Estabelecer e manter canal técnico com o EME (2ª e 3ª SCh EME-C Dout Ex), DECEEx, DCT, COTER, CCOMGEx, e o Gerente de Projeto de Experimentação Doutrinária.

- Realizar e informar ao EME o levantamento de necessidades de recursos orçamentários, de movimentação de pessoal e de aquisição de materiais/equipamentos para a experimentação doutrinária em tela.

- Apoiar a experimentação, repassando recursos e disponibilizando equipamentos e materiais necessários ao complemento do QDM da 6ª Cia Com.

- Consultado o Gerente de Projeto da Experimentação, encaminhar ao EME, uma proposta de QO/QCP/QDMP experimental da 6ª Cia Com, indicando, no âmbito do C Mil A, os quantitativos de cargos equivalentes a serem suprimidos, buscando a racionalização e a otimização dos recursos materiais e humanos.

**j. Gerente do Projeto da Expr Dout**

- Elaborar o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária da 6ª Cia Com, de acordo com esta Dtz, encaminhando-o, por meio do CMP, ao EME.

- Conduzir a experimentação doutrinária da 6ª Cia Com, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COTER, DGP, DCT, DECEX, CCOMGEX e CMP.

- Elaborar os relatórios de experimentação doutrinária, de acordo com as orientações contidas nesta Dtz.

- Manter canal técnico com a 2ª e 3ª SCh EME-C Dout Ex, DECEX, DCT, COTER e CCOMGEX.

## 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto de Experimentação Doutrinária da Cia Com GU, entre o Gerente do Projeto da Expr Dout e todos os órgãos envolvidos.

b. As atividades atinentes à presente experimentação doutrinária poderão ser alteradas pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército ou por proposição do CMP.

c Para quaisquer esclarecimentos, a 3ª Subchefia EME-C Dout Ex coloca à disposição dos participantes da experimentação doutrinária os seguintes telefones / fax:

FUNÇÃO	TELEFONE
Chefe da Div de Doutrina e Pesquisa (Ch Div Dout Pesq)	(61) 3415-4910 RITEx: 860-4910
Adj C2 Div Dout Pesq	(61) 3415 - 4427 RITEX 860-4427
FAX do C Dout Ex - 3ª Subchefia EME	(61) 3415-5239

d. Endereço da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército - Centro de Doutrina do Exército

- 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército - C Dout Ex

- Quartel General do Exército - Bloco A - 1º Andar

- Setor Militar Urbano

- Brasília-DF

- CEP 70630-901

## ANEXOS

Anexo "A" - Orientações Gerais

Anexo "B" - Cronograma de Experimentação Doutrinária da Cia Com GU no contexto da transformação do Exército

Anexo "C" - Base Doutrinária Experimental da Cia Com GU no contexto da transformação do Exército

Anexo "D" - Estrutura Organizacional da Cia Com GU no contexto da transformação do Exército

## ANEXO “A” ORIENTAÇÕES GERAIS

### a. Fundamentos operacionais para a experimentação

Para a presente Expr Dout, foram consideradas as seguintes necessidades:

- atualização da doutrina de Comunicações, de Comando e Controle, inserida no contexto da Era do Conhecimento;

- aperfeiçoamento do QO da 6ª Cia Com, com a finalidade de adequá-lo ao processo de transformação do Exército e às conseqüentes modificações doutrinárias ocorridas, de forma integrada aos demais sistemas de C2;

### b. Aspectos julgados importantes

1) A experimentação doutrinária será conduzida pelo CMP, por meio do Gerente do Projeto de Expr Dout, sob a orientação do EME e em coordenação com os ODS envolvidos.

2) Em 2013 e 2014, a 6ª Cia Com deverá ser mobiliada, estruturada, qualificada e adestrada, visando a desenvolver capacidades de Comando e Controle .

3) Para a experimentação, o CMP deverá levantar as necessidades em pessoal, a fim de preencher os claros do QC/QCP experimental da 6ª Cia Com.

4) Esta necessidade em pessoal poderá ser suprida por militares do próprio CMP e/ou militares de destacamentos oriundos do CMS ou do CMO.

5) O CMS e o CMO deverão ficar em condições de apoiar o CMP na Expr Dout com destacamentos de Comunicações a serem estabelecidos.

6) Dever-se-á buscar a imitação do combate em todos os aspectos da execução da experimentação.

7) As conclusões parciais e finais da experimentação devem constar dos relatórios e serem difundidas por meio de lições aprendidas e cadernos de instrução, entre outros documentos.

### c. Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID)

- O efetivo previsto da Cia Com é adequado (em quantidade e em qualificação) para operar, ininterruptamente, os sistemas de Comando e Controle?

- Os pelotões da Cia estão bem dimensionados em efetivo e dotação de material previstos no QO?

- Há necessidade de modificações deste QO para atender à utilização dos novos equipamentos e novas estruturas, considerando a possibilidade de emprego de elementos da Cia em reforço ou apoio direto a Elm Subrd do CMP? Observação: devem-se buscar subsídios para formulação de Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN).

- A Base Doutrinária da Cia está adequada? Propor alterações necessárias à melhoria das capacidades da OM.

- A quantidade e a especificação previstas de equipamentos do QDM são adequadas às necessidades requeridas para o apoio de C2 da Cia no amplo espectro das operações? Observações: 1) devem-se levantar novas necessidades em equipamentos, se for o caso, determinando quais são as capacidades exigidas; 2) devem-se levantar subsídios para formulação de Dados Médios de Planejamento-DAMEPLAN relativos à instalação, exploração e manutenção dos sistemas.

- Quais são as necessidades de interoperabilidade entre os diversos sistemas da Cia Com, e a integração destes com outros sistemas? Relatar as dificuldades e propor possíveis soluções.

- A integração dos sistemas da Cia Com aos demais sistemas ocorrem de forma adequada? Relatar as dificuldades e propor possíveis soluções.

- Os processos da Cia Com são adequados e efetivos?

- As demandas de Mnt das TIC são atendidas com a estrutura de pessoal e de material da Cia?

- A ferramenta de planejamento de Com mostrou-se adequada?

- A gestão de informações táticas e a construção de um Cenário Operativo Comum foram adequados com o emprego da ferramenta C2 em Cmb?

## ANEXO “B”

### CRONOGRAMA DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DA CIA COM GU NO CONTEXTO DA TRANSFORMAÇÃO DO EXÉRCITO

ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
Proposta de QO Experimental do da 6ª Cia Com	Até 25 SET/13	CCOMGEx e CMP , Gerente do Projeto de Experimentação
Levantamento das necessidades e elaboração do Projeto da Expr Dout	Até 31 SET 13	CMP, Gerente do Projeto de Experimentação
Remessa para o EME e COTER do Plano do Projeto da Expr Dout		
Aprovação do QO Experimental do 6ª Cia Com (ativação do QCP e QDM Experimentais)	ATÉ 15 OUT/13	EME
Realização da experimentação da 6ª Cia Com (1)	28 OUT a 01 NOV 13	CMP
Elaboração e encaminhamento do Relatório Parcial de Experimentação Doutrinária da Cia Com	ATÉ 15 NOV 13	CMP e Gerente do Projeto de Experimentação
Realização de reunião para acompanhamento e avaliação de resultados (2)	Até 31 NOV 13	EME

(1) Finalidade: levantar subsídios para proposta de modificações no QO.

(2) Poderão ser realizadas outras reuniões para acompanhamento e avaliação dos resultados por solicitação do EME e/ou proposição do CMP/Gerente do Projeto.

## ANEXO “C”

### BASE DOUTRINÁRIA EXPERIMENTAL DA CIA COM GU NO CONTEXTO DA TRANSFORMAÇÃO DO EXÉRCITO

#### 1. MISSÃO

Instalar, explorar e manter os sistemas de Comunicações e de Guerra Cibernética na área de responsabilidade da GU enquadrante, atendendo às Operações no Amplo Espectro.

#### 2. DESIGNAÇÃO

Orgânico de uma GU.

#### 3. BASE DE PLANEJAMENTO

- 1 (uma) por GU.

#### 4. MOBILIDADE

- 100% móvel

#### 5. POSSIBILIDADES

- Instalar, explorar e manter os meios de comunicações de até 2 (dois) Centros de Comando e Controle em apoio às necessidades da GU, incluindo o Centro de Comando e Controle da Célula de Operações.

- Instalar, explorar e manter os meios de comunicações em apoio ao Comando e Controle do Posto de Comando Tático (PCT) da GU.

- Instalar, explorar e manter os sistemas de Comando e Controle da GU.

- Prover as ligações necessárias ao comando e controle da GU, particularmente entre os centros de comunicações e destes para os elementos diretamente subordinados e apoiados.

- Interligar-se ao escalão superior.

- Destacar turmas de Comunicações para reforçar ou integrar elementos apoiados, quando necessário.

- Fornecer o Oficial de Comunicações e Eletrônica da GU.

- Instalar, explorar e manter o seu próprio sistema de Comunicações.

- Realizar a manutenção de 1º escalão do seu material orgânico de Comunicações, de Eletrônica e de Informática.

- Integrar-se ao Sistema Nacional de Telecomunicações.

- Receber em reforço, meios (pessoal e material) especializados de Comunicações, Guerra Eletrônica e Guerra Cibernética.

- Prover, com limitações, o apoio logístico e a segurança física de seus meios desdobrados.

- Prover Proteção Cibernética para as redes da Bda.

#### 6. LIMITAÇÕES

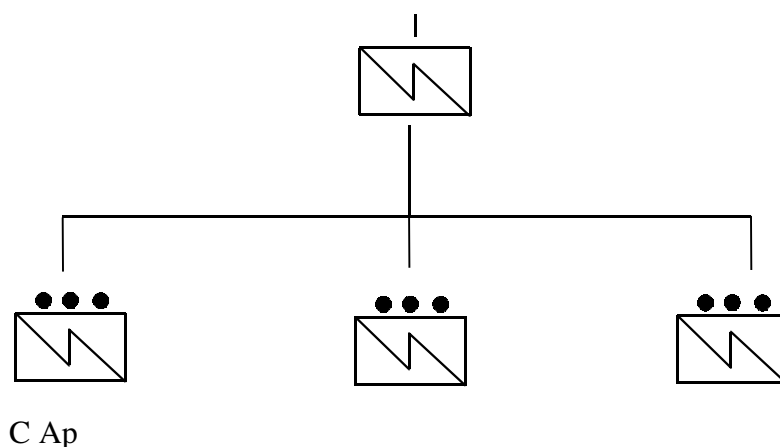
- Reduzida capacidade de apoio logístico aos seus elementos, quando desdobrados fora das áreas do Posto de Comando da GU.

- Reduzida capacidade de reposição de seus meios orgânicos.

- Reduzida capacidade de defesa das próprias instalações.

## ANEXO “D”

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EXPERIMENTAL DA CIA COM GU NO CONTEXTO DA TRANSFORMAÇÃO DO EXÉRCITO



PORTARIA Nº 178-EME, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 3º e o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Experimentação Doutrinária do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DO 9º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA**

##### **1. FINALIDADES**

- a. Orientar a experimentação doutrinária do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (9º B Com GE).
- b. Definir as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na experimentação de que trata a presente Diretriz (Dtz).

##### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.
- b. Portaria nº 093-Cmt Ex, de 7 FEV 12, que cria o 9º Batalhão de Comunicações.
- c. Portaria nº 989-Cmt Ex, de 27 NOV 12, que aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005).



d. Portaria nº 024-EME, de 2 ABR 07, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

e. Portaria nº 193-EME, de 22 DEZ 2010, que aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto Piloto do Sistema de Monitoramento de Fronteiras

f. Portaria nº 126-EME, de 25 NOV 97, que aprova o Manual de Campanha de “Operações” (C 100-5).

g. Portaria nº 075-EME, de 8 SET 03, que aprova o Manual de Campanha “Batalhão de Comunicações” (C 11-20).

h. Manual de Campanha C 11-1 Emprego das Comunicações.

i. Manual de Campanha C 34-1 Emprego da Guerra Eletrônica.

j. Port 068-EME, de 14 Jul 2004 - Aprova, em caráter experimental, os Requisitos Estratégicos Operacionais nº 01/04, Modernização do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, nível estratégico-operacional, e o respectivo Anteprojeto.

k. Concepção Estratégica do Exército

### **3. OBJETIVOS**

- Testar formas de emprego de um Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, com vistas à formulação doutrinária, para atender ao amplo espectro das operações, no contexto do SISFRON.

- Coletar subsídios para a elaboração/revisão dos manuais aplicáveis ao emprego do Batalhão de Comunicações e do Batalhão de Guerra Eletrônica.

- Identificar possíveis deficiências quanto a especialistas para que o Batalhão de Comunicações de Guerra Eletrônica atinja suas possibilidades de emprego na plenitude, propondo soluções.

- Identificar as competências necessárias à obtenção das capacidades requeridas para o Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, propondo soluções.

- Testar e validar a Base Doutrinária, a Estrutura Organizacional, o QC e o QDM do 9º B Com GE, aperfeiçoando o QO do 9º Batalhão de Comunicações visando à sua transformação em 9º B Com GE.

- Levantar e/ou atualizar Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN).

- No contexto do SISFRON, testar os meios e os sistemas a serem empregados, apresentando os respectivos relatórios.

### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS**

Conforme Anexo “A”.

### **5. CRONOGRAMA DE EXPERIMENTAÇÃO**

Conforme o Anexo “B”

### **6. ATRIBUIÇÕES**

#### **a. Estado-Maior do Exército**

- Orientar e acompanhar os trabalhos da experimentação doutrinária.

- Aprovar o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária 9º B Com GE, a ser elaborado pelo Gerente do Projeto de Experimentação Doutrinária.

- Analisar e consolidar os relatórios recebidos, a fim de orientar o prosseguimento da experimentação doutrinária e aperfeiçoar a doutrina de emprego e o QO experimental do 9º B Com GE, atualizando os EEID, se for o caso.

- Elaborar os documentos que se fizerem necessários à orientação da experimentação doutrinária.

- Orientar a gestão dos recursos para a execução da experimentação.
- Acompanhar, dentro da disponibilidade de recursos, as experimentações em campanha.
- Estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com o COTER, o DCT (CCOMGEX), DGP, DEC, CMO e 9º B Com.
- Em função dos resultados da Experimentação, expedir diretrizes para a elaboração e a atualização dos manuais e de outros documentos doutrinários que regulem a Função de Combate Comando e Controle, Proteção e Intlg.

b. Comando de Operações Terrestres

- Coordenar e acompanhar a experimentação doutrinária, de acordo com as diretrizes do EME.
- Propor, em coordenação com o EME, a inclusão dos exercícios no contrato de objetivos de adestramento (2014 e 2015) firmado anualmente com o CMO, de forma a garantir os recursos necessários.
- Coordenar com o EME a descentralização de recursos para a execução da experimentação.
- Acompanhar, dentro da disponibilidade de recursos, as experimentações em campanha.
- Estabelecer e manter um canal de orientação técnica e doutrinária com a 2ª e 3ª SCh do EME-C Dout Ex, DGP, DEC, CCOMGEx, DECEX, CMO e o Gerente do Projeto de Experimentação Doutrinária.
- Supervisionar, em coordenação com o EME, COLOG e DCT, a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários à realização da experimentação, atribuindo, por meio do CMO, responsabilidade ao Nu 9º Gpt Log.

c. CMS

Ficar em condições de apoiar o CMO na Expr Dout com destacamentos de Comunicações a serem estabelecidos.

d. CMP

Ficar em condições de apoiar o CMO na Expr Dout com destacamentos de Comunicações a serem estabelecidos.

e. COLOG

- Providenciar o suprimento necessário à experimentação doutrinária (todas as classes de suprimento, exceto VI, VII e VIII), de acordo com os QDM em vigor e o planejamento realizado pelo CMO, mantendo estreita coordenação com o EME.
- Atender, ao final da experimentação doutrinária, de acordo com os recursos alocados para esse fim, a necessidade de aquisição de novos materiais, bem como as implicações quanto às funções logísticas.

d. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

Realizar a movimentação e a classificação do pessoal necessário ao 9º B Com, de acordo com as diretrizes do EME e com o planejamento proposto pelo CMO/Gerente do Projeto de Expr Dout.

e. Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

Realizar o planejamento e a execução da construção e/ou adequação de instalações necessárias ao 9º B Com, de acordo com o faseamento no PEEEx.

f. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

- Disponibilizar os equipamentos sob sua gestão, necessários à experimentação doutrinária, no período necessário à preparação e à execução da experimentação.

- Determinar que o CCOMGEx mantenha um canal técnico com a 2ª e 3ª SCh EME/CDout Ex, a 1ª SCh COTER, o DGP, o DEC, o DECEX, o CMO e o Gerente do Projeto de Experimentação Doutrinária e apóie o desenvolvimento desta atividade.

- Acompanhar a Expr Doutr, por meio do CCOMGEx, de acordo com a disponibilidade de recursos.

- Receber do EME as informações necessárias ao desenvolvimento de PRODE que atendam ao 9º B Com, conforme as necessidades a serem levantadas pelo Gerente do Proj Expr Dout.

- Acompanhar a experimentação doutrinária, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o CCOMGEx, particularmente nos assuntos atinentes à Função Logística Sup e Mnt (Classe VII) e à pesquisa de desenvolvimento de MEM.

- Cooperar com o planejamento e acompanhar a experimentação doutrinária, de acordo com as diretrizes do EME e com as orientações do COTER.

- Planejar, por meio do CCOMGEx, a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários à experimentação doutrinária.

- Orientado pelo EME, desenvolver ou adquirir MEM para o 9º B Com, de acordo com a alocação de recursos.

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

- Acompanhar a experimentação doutrinária a ser conduzida pelo CMO, por meio de estabelecimentos de ensino subordinados e/ou vinculados, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o CCOMGEx.

- Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com as 2ª e 3ª SCh EME-C Dout Ex, DCT, DGP, COTER, CCOMGEx, CMO e o Gerente do Projeto de Experimentação Doutrinária.

h. CMO

- Nomear o Gerente do Projeto de Expr Dout e o Supervisor do Proj Expr Dout.

- Determinar a inclusão do exercício de experimentação em seu calendário anual de atividades de instrução, bem como nos exercícios programados no contrato de objetivos de adestramento (no período 2014 a 2015), coordenando-o com o COTER, na reunião de contrato de objetivos.

- Remeter os relatórios sobre a experimentação ao EME nas datas previstas no Anexo “B”. Os relatórios poderão conter propostas de modificações no QO, Lições Aprendidas e aperfeiçoamentos a serem introduzidos nos manuais e outros documentos doutrinários.

- Estabelecer e manter canal técnico com o EME (2ª e 3ª SCh-C Dout Ex), DECEX, DCT, COTER, CCOMGEx, DEC e Gerente do Projeto de Experimentação Doutrinária.

- Realizar e informar ao EME o levantamento de necessidades de recursos orçamentários, de movimentação de pessoal, de obras de infraestrutura e de aquisição de materiais/equipamentos para a experimentação doutrinária em tela.

- Apoiar a experimentação, repassando recursos e disponibilizando equipamentos e materiais necessários ao complemento do QDM do 9º B Com.

- Encaminhar ao EME uma proposta de QO/QCP/QDMP experimental do 9º B Com GE, indicando, no âmbito do C Mil A, os quantitativos de cargos equivalentes a serem suprimidos, buscando a racionalização e a otimização dos recursos materiais e humanos.

i. Gerente do Projeto da Expr Dout

- Elaborar o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária do 9º B Com GE, de acordo com esta Dtz, encaminhando-o, por meio do CMO, ao EME.

- Conduzir a experimentação doutrinária do 9º B Com GE, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COTER, DGP, DCT, DEC, DECEX, CCOMGEX e CMO.
- Elaborar os relatórios de experimentação doutrinária, de acordo com as orientações contidas nesta Dtz.
- Manter canal técnico com o, 2ª e 3ª Sch EME-C Dout Ex, DECEX, DCT, COTER, CCOMGEX e DEC.
- Supervisionar e coordenar o transporte do pessoal e material necessário e, especificamente, a execução da experimentação.

## 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Deverão ser observadas, no que for pertinente à presente experimentação doutrinária, as determinações contidas na Port nº 193, de 22 DEZ 10, que aprovou a Diretriz para a implantação do Projeto SISFRON.
- b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto de Experimentação Doutrinária do 9º B Com GE, entre o Gerente do Projeto da Expr Dout e todos os órgãos envolvidos.
- c. As atividades atinentes à presente experimentação doutrinária poderão ser alteradas pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército ou por proposição do CMO.
- d. Para quaisquer esclarecimentos, o C Dout Ex-3ª Subchefia EME coloca à disposição dos participantes da experimentação doutrinária os seguintes telefones/fax:

FUNÇÃO	TELEFONE
Chefe da Seção de Doutrina e Pesquisa (Ch Seç Dout Pesq)	(61) 3415-4910 RITEx: 860-4910
Adj C2 Div Dout Pesq	(61) 3415 - 4427 RITEX 860-4427
FAX do C Dout Ex-3ª Subchefia EME	(61) 3415-5239

- e. Endereço da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército - Centro de Doutrina do Exército
  - 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército - C Dout Ex
  - Quartel General do Exército - Bloco A - 1º Andar
  - Setor Militar Urbano
  - Brasília-DF
  - CEP 70630-901

## ANEXOS

Anexo "A" - Orientações Gerais

Anexo "B" - Cronograma de Experimentação Doutrinária do 9º B Com GE

Anexo "C" - Base Doutrinária Experimental do 9º B Com GE.

Anexo "D" - Estrutura Organizacional do 9º B Com GE.

## ANEXO “A”

### ORIENTAÇÕES GERAIS

#### a. Fundamentos operacionais para a experimentação

A presente experimentação doutrinária insere-se no contexto da implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), que apresenta a demanda por uma estrutura física e lógica em apoio ao Comando e Controle, Guerra Eletrônica e Cibernética. Para isso, foram consideradas as seguintes necessidades:

- atualização da doutrina de Comunicações, de Comando e Controle e de GE;
- aperfeiçoamento do QO do 9º BCom, com a finalidade de adequá-lo ao processo de transformação do Exército e às conseqüentes modificações doutrinárias, desenvolvendo estruturas de funcionamento compatíveis com o SISFRON, de forma integrada aos demais sistemas de C2 e de GE;
- realização da experimentação em 4 (quatro fases), conforme o Anexo C: 1) experimentação doutrinária da Cia Com; 2) experimentação da Cia GE; 3) experimentação da Cia C2; e 4) experimentação do 9º BCom GE inserido em um contexto de operação no nível FTC.

#### b. Aspectos julgados importantes

1) A experimentação doutrinária será conduzida pelo CMO, por meio do Gerente do Projeto Expr Dout, sob a orientação do EME, e em coordenação com os ODS envolvidos.

2) O 9º BCom, em processo de ativação, receberá frações de Guerra Eletrônica visando à experimentação do 9º BCom GE.

3) Para essa experimentação, o CMO deverá levantar as necessidades em pessoal, a fim de preencher os claros do QC/QCP experimental de um BComGE.

4) O CMS e o CMP deverão ficar em condições de apoiar o CMO na Expr Dout com destacamentos de Comunicações e de Guerra Eletrônica a serem estabelecidos.

5) Dever-se-á buscar a imitação do combate em todos os aspectos da execução da experimentação.

6) As conclusões parciais e finais da experimentação devem constar dos relatórios e serem difundidas como lições aprendidas e cadernos de instrução, entre outros documentos.

#### c. Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID)

1) O efetivo previsto do 9º B ComGE é adequado (em quantidade e em qualificação) para operar, ininterruptamente, os sistemas do SISFRON, de Comando e Controle, de Cibernética e de Guerra Eletrônica? Os efetivos previstos para o exercício de competências anacrônicas foram suprimidos?

2) As Cia do Btl estão bem dimensionadas em efetivo e dotação de material prevista no QO?

3) Há necessidade de modificações deste QO para atender à utilização dos novos equipamentos e novas estruturas, considerando-se a possibilidade de emprego de elementos do Btl em reforço ou apoio direto a Elm Subrd do CMO? Observação: devem-se buscar subsídios para formulação de Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN).

4) A Base Doutrinária do Btl está adequada? Propor alterações necessárias à melhoria das capacidades da OM.

5) A quantidade e a especificação previstas de equipamentos do QDM são adequadas às necessidades requeridas para o apoio de C2, de Ciber e de GE do Btl no amplo espectro das operações, e particularmente para atender às demandas do SISFRON? Observações: 1) devem-se levantar novas necessidades em equipamentos, se for o caso, determinando quais são as capacidades exigidas; 2) devem-se levantar subsídios para formulação de Dados Médios de Planejamento- DAMEPLAN relativos à instalação, exploração e manutenção dos sistemas.

6) Quais são as necessidades de interoperabilidade entre os diversos sistemas do Btl, e sua integração com outros sistemas? Relatar as dificuldades e propor possíveis soluções.

7) A integração dos sistemas do Btl aos demais sistemas do SISFRON ocorrem de forma adequada? Relatar as dificuldades e propor possíveis soluções.

8) Os processos do Btl são adequados?

9) As demandas de Mnt das Tecnologias da Informação e Comunicações (TIC) são atendidas com a estrutura de pessoal e de material do B Com?

10) As soluções doutrinárias apresentadas são sustentáveis?

**ANEXO “B”**

**CRONOGRAMA DE EXPERIMENTAÇÃO DOCTRINÁRIA DO 9º B COM GE (6)**

<b>FASE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Fase de Preparação	Emissão da Diretriz de Experimentação Doutrinária	Até 31 AGO 13	EME
	Levantamento das necessidades e elaboração do Projeto da Expr Dout	Até 31 SET 13	CMO, por meio do Gerente do Projeto de Experimentação
	Remessa para o EME e COTER do Plano do Projeto da Expr Dout		
	Proposta de QO Experimental do 9º B Com GE e NGA experimental do CRM	Até 31 SET 13	CCOMGEx e CMO, Gerente do Projeto de Experimentação
	Aprovação do QO Experimental do 9º B Com GE (ativação do QCP e QDM Experimentais) e NGA experimental do CRM	Até 31 OUT 13	EME
	Realização de reunião de acompanhamento (2)	5 NOV 13	EME
1ª fase	Início da Expr Dout Cia Com (1) (4)	A partir de 11 NOV 13	CMO
	Realização da Expr Dout Cia Com	11 a 14 NOV 13	
	Elaboração e encaminhamento do Relatório Parcial de Experimentação Doutrinária da Cia Com	Até 31 NOV 13	CMO, por meio do Gerente do Projeto
	Realização de reunião para acompanhamento e avaliação de resultados (2)	5 DEZ 13	EME
2ª fase	Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2015	Até 15 MAR 14	EME
	Início da Experimentação da Cia GE (1) (3)	15 SET 14	CMO, por meio do Gerente do Projeto
	Realização da Expr Dout Cia GE	15 a 20 SET 14	
	Elaboração e encaminhamento do Relatório Parcial de Experimentação Doutrinária da Cia GE	Até 31 OUT 14	CMO, por meio do Gerente do Projeto
	Realização de reunião para acompanhamento e avaliação de resultados (2)	10 NOV 14	EME
3ª fase	Início da Expr Dout Cia C2 (1) (5)	11 MAIO 15	CMO, por meio do Gerente do Projeto
	Realização da Expr Dout Cia C2	11 a 15 MAI 15	
	Elaboração e encaminhamento do Relatório Parcial de Experimentação Doutrinária da Cia C2	15 JUN 15	CMO, por meio do Gerente do Projeto
	Realização de reunião para acompanhamento e avaliação de resultados (2)	30 JUN 15	EME
4ª fase	Avaliação e reajustes na Experimentação Doutrinária do 9º B Com GE	Até 31 AGO 15	EME
	Início da Experimentação Doutrinária do 9º B Com GE	6 SET 15	CMO, por meio do Gerente do Projeto
	Realização da Expr Dout do 9º B Com GE: Exc Cmdo, visando ao emprego do Nu 9º B Com GE (com efetivos parciais de cada SU)	6 a 11 SET 15	

<b>FASE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
4ª fase	Elaboração e encaminhamento do Relatório Final de Experimentação Doutrinária do 9º B Com GE	31 SET 15	CMO, por meio do Gerente do Projeto
	Realização de reunião para acompanhamento e avaliação de resultados (2)	15 OUT15	EME
	Aprovação do QO do 9º B Com GE	Até 31 OUT 15	EME

(1) Finalidade: levantar subsídios para proposta de modificações no QO.

(2) Poderão ser realizadas outras reuniões para acompanhamento e avaliação dos resultados por solicitação do EME e/ou proposição do CMO/Gerente do Projeto

(3) A Experimentação Doutrinária da Cia GE inclui a experimentação do “Pel CRM”.

(4) O foco Pcp deve ser nos aspectos relevantes da Cia Com do 9º B Com GE que a distinguem de uma Cia Com tradicional.

(5) Foco nos aspectos que a distinguem da Cia C2 do CCOMGEX, aproveitando-se as lições aprendidas da Expr Dout da Cia C2 (Out/2013).

(6) A Experimentação Doutrinária do 9º B Com GE está condicionada ao cumprimento das atividades constantes do quadro a seguir:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Disponibilização de recursos orçamentários	Até 15 OUT 13	EME
Entrega de Meios de C2 Fixos CMO	Até 31 SET 13	CCOMGEX
Entrega de Instalações do CRM	1 MAR 14	DEC, CRO 9 e CMO
Entrega de Meios GE do SISFRON	Até 31 JUL 14	CCOMGEX
Entrega de Instalações do 9º B Com GE (1ª fase)	1 DEZ 14	DEC, CRO 9 e CMO
Entrega de Meios da Cia Com	Até 31 MAR 15	CCOMGEX



**ANEXO “C”**  
**BASE DOCTRINÁRIA EXPERIMENTAL DA CIA COM BDA**

**1. MISSÃO**

Instalar, explorar e manter os sistemas de comunicações e de guerra cibernética na área de responsabilidade da Brigada enquadrante, atendendo ao amplo espectro dos conflitos.

**2. DESIGNAÇÃO**

- Orgânico da 3ª Bda Inf Mtz.

**3. BASE DE PLANEJAMENTO**

- 1 (um) por Brigada.

**4. MOBILIDADE**

- 100% móvel

**5. POSSIBILIDADES**

a. Instalar, explorar e manter os meios de comunicações de até 2 (dois) Centros de Comando e Controle em apoio às necessidades da Bda, incluindo o Centro de Comando e Controle da Célula de Operações da 3ª Bda Inf Mtz (CC2/COp/3ª Bda Inf Mtz).

b. Instalar, explorar e manter os meios de comunicações em apoio ao Comando e Controle do Posto de Comando Tático (PCT) da Bda.

c. Instalar, explorar e manter os sistemas de comando e controle da 3ª Bda Inf Mtz.

d. Prover as ligações necessárias ao comando e controle da brigada, particularmente entre os centros de comunicações e destes para os elementos diretamente subordinados e apoiados.

e. Interligar-se ao escalão superior.

f. Destacar turmas de comunicações para reforçar ou integrar elementos apoiados, quando necessário.

g. Fornecer o Oficial de Comunicações e Eletrônica da Bda.

h. Instalar, explorar e manter o seu próprio sistema de comunicações.

i. Realizar a manutenção de 1º escalão do seu material orgânico de comunicações, de eletrônica e de informática.

j. Integrar-se ao Sistema Nacional de Telecomunicações.

k. Receber em reforço, meios (pessoal e material) especializados de Comunicações, Guerra Eletrônica e Guerra Cibernética.

l. Prover, com limitações, o apoio logístico e a segurança física de seus meios desdobrados.

m. Prover Proteção Cibernética para as redes da Bda.

**6. LIMITAÇÕES**

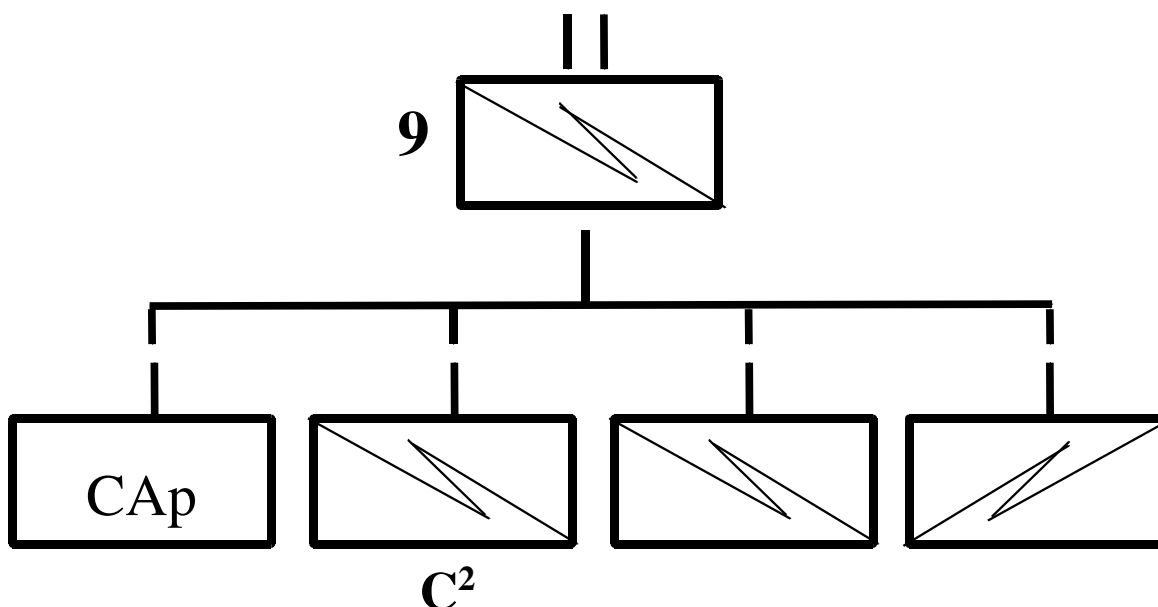
a. Reduzida capacidade de apoio logístico aos seus elementos, quando desdobrados fora das áreas do Posto de Comando da Bda.

b. Reduzida capacidade de reposição de seus meios orgânicos.

c. Reduzida capacidade de defesa das próprias instalações.

## ANEXO “D”

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EXPERIMENTAL DO 9º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA



#### OBSERVAÇÕES:

- A Cia C2 proporciona Ap C2 no amplo espectro dos conflitos, quando constituída, no que concerne à integração com o SNT, estruturas de C2 fixas do EB, e à ligação do escalão enquadrante com o TO.
- A Cia Com proporciona o Ap Com, no que tange à instalação e à manutenção do Sist Com do escalão enquadrante.
- A Cia GE proporciona apoio em monitoramento, GE e Ciber ao escalão enquadrante, no amplo espectro dos conflitos.

PORTARIA Nº 179-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “A” para oficiais superiores.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvido o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “A”, que tem por objetivo habilitar oficiais superiores para ocupar cargos e desempenhar funções relacionadas com o planejamento e a execução de operações na selva no nível tático, como oficial de Estado-Maior em Grandes Comandos (G Cmdo), Grandes Unidades (GU) e em Organizações Militares (OM), do Comando Militar da Amazônia (CMA), do Comando Militar do Norte (CMN), do Comando Militar do Oeste (CMO) e do Comando Militar do Planalto (CMP).

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), a partir do ano de 2015, com a periodicidade de 1 (um) curso a cada 2 anos;

III - tenha a duração máxima de 9 (nove) semanas, sendo:

a. as 1ª e 2ª semanas, destinadas aos testes, exames de seleção e inspeção de saúde;

b. da 3ª à 8ª semana, destinadas ao curso efetivo; e

c. a 9ª semana, destinada à desmobilização.

IV - tenha, como universo de seleção, os oficiais superiores das Armas, dos Quadros de Material Bélico e dos Serviços de Intendência e Saúde (Médico) que:

a. estejam servindo, na seguinte ordem de prioridade: OM do CMA e CMN; 2º B Fron ou 44º BIMtz (OM/CMO); 22º BI (OM/CMP) e que tenham a disponibilidade de servir nessas OM pelo prazo mínimo de 1 (um) ano após a conclusão do curso, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos;

b. servindo em outros Comandos Militares de Área, tenham sido nomeados comandantes, chefes ou diretores de OM na área do CMA, CMN, nas OM/CMO e CMP citadas no item anterior; e

c. não tenham Curso de Operações na Selva em outras categorias.

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvidos o CMA, o CMN, o CMO e o CMP;

VII - tenha a designação dos militares selecionados para a matrícula efetivada pelo DGP, de acordo com a proposta do CMA;

VIII - tenha o seu funcionamento regulado pelo CMA; e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 040-EME, de 15 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 180-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “B” para oficiais e cadetes.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvido o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “B”, que tem por objetivo habilitar oficiais intermediários, subalternos e cadetes para ocupar cargos e desempenhar funções relacionadas com o planejamento e a execução de operações na selva no nível tático e em Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), Comando Militar do Norte (CMN), do Comando Militar do Oeste (CMO) e do Comando Militar do Planalto (CMP).

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), a partir do ano de 2014, com a periodicidade de 1 (um) curso por ano, em até 2 (dois) turnos;

III - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas, sendo:

a. as 1ª e a 2ª semanas, destinadas aos testes, exames de seleção e inspeção de saúde;

b. da 3ª à 11ª semana, destinadas ao curso efetivo; e

c. a 12ª semana, destinada à desmobilização.

IV - tenha como universo de seleção os capitães, tenentes de carreira das Armas, dos Quadros de Material Bélico e dos Serviços de Intendência e Saúde (Médico) e os cadetes, nas condições a saber:

a. estejam servindo, na seguinte ordem de prioridade: OM do CMA e CMN; 2º B Fron ou 44º BIMtz (OM/CMO); 22º BI (OM/CMP) e que tenham a disponibilidade de servir nessas OM pelo prazo mínimo de 1 (um) ano após a conclusão do curso, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos;

b. servindo em outros Comandos Militares de Área, tenham sido nomeados comandantes, chefes ou diretores de OM na área do CMA, CMN, nas OM/CMO e CMP citadas no item anterior;

c. se cadetes, sejam voluntários e estejam no 5º ano de formação na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por curso, perfazendo um total de, no máximo, 100 (cem) alunos/ano;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvidos o CMA, o CMN, o CMO, o CMP e a AMAN;

VII - tenha a designação dos militares selecionados para a matrícula efetivada pelo DGP, de acordo com a proposta do CMA e da AMAN;

VIII - tenha o seu funcionamento regulado pelo CMA; e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 041-EME, de 15 de abril de 2010, a Portaria nº 049-EME, de 27 de abril de 2010 e a Portaria nº 145-EME, de 9 de novembro de 2010.

#### PORTARIA Nº 181-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva categoria “C” para subtenentes e sargentos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), ouvido o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “C”, que tem por objetivo habilitar subtenentes e sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções relacionadas com o planejamento e a execução de operações na selva de pequenas frações e em Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), do Comando Militar do Norte (CMN), do Comando Militar do Oeste (CMO) e do Comando Militar do Planalto (CMP).

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), a partir do ano de 2014, com a periodicidade de 1 (um) curso, em até 2 (dois) turnos por ano;

III - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas, sendo:

a. as 1ª e 2ª semanas, destinadas aos testes, exames de seleção e inspeção de saúde;

b. da 3ª a 11ª semana, destinadas ao curso efetivo; e

c. a 12ª semana, destinada à desmobilização;

IV - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira das Qualificações Militares de Sargentos (QMS), exceto QMS Singular, que:

a. estejam servindo, na seguinte ordem de prioridade: OM do CMA e CMN; 2º B Fron ou 44º BIMtz (OM/CMO); 22º BI (OM/CMP) e que tenham a disponibilidade de servir nessas OM pelo prazo mínimo de 1 (um) ano após a conclusão do curso, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por turno, perfazendo um total de, no máximo, 100 alunos/ano;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvidos o CMA, o CMN, o CMO e o CMP;

VII - tenha a designação dos militares selecionados para a matrícula efetivada pelo DGP, de acordo com a proposta do CMA;

VIII - tenha o seu funcionamento regulado pelo CMA; e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 42-EME, de 15 de abril de 2010, a Portaria nº 50-EME, de 27 de abril de 2010, a Portaria nº 176-EME, de 18 de dezembro de 2009 e a Portaria nº 177-EME, de 18 de dezembro de 2009.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 195-DGP/DSM, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 12ª Região Militar.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 12ª Região Militar, conforme Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar os itens 25 e 27 do Anexo da Portaria nº 69-DGP, de 30 de abril de 2012, relativos às 29ª e 31ª Circunscrição de Serviço Militar, respectivamente.

**ANEXO**

**12ª REGIÃO MILITAR**

**29ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR SEDE: MANAUS-AM**

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	PARINTINS	BARREIRINHA	AM	007
		BOA VISTA DO RAMOS		067
		FARÓ - PA		057
		NHAMUNDÁ		038
		PARINTINS		041
		SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ		069
		URUCARÁ		054
2ª	ITACOATIARA	BORBA		011
		ITACOATIARA		026
		ITAPIRANGA		027
		MAUÉS		037
		NOVA OLINDA DO NORTE		039
		NOVO ARIPUANÃ		040
		SILVES		050
URUCURITUBA	055			
3ª	MANAUS	ANAMÃ	074	
		AUTAZES	005	
		BERURI	072	
		CAAPIRANGA	073	
		CAREIRO	016	
		CAREIRO DA VÁRZEA	095	
		IRANDUBA	070	
		MANACAPURU	033	
		MANAQUIRI	075	
		MANAUS	034	
PRESIDENTE FIGUEIREDO	071			
RIO PRETO DA EVA	068			
4ª	TEFÉ	ALVARÃES	077	
		ANORI	002	
		CARAUARI	096	
		COARI	017	
		CODAJÁS	018	
		EIRUNEPÉ	003	
		FONTE BOA	023	
		JAPURÁ	029	
		JURUÁ	030	
		JUTAÍ	031	
		MARAÃ	036	
		TEFÉ	053	
		UARINI	076	
5ª	TABATINGA	AMATURÁ	086	
		ATALAIA DO NORTE	004	
		BENJAMIN CONSTANT	008	
		SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	046	
		SÃO PAULO DE OLIVENÇA	048	
		TABATINGA	085	
TONANTINS	087			

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
6ª	BOA VISTA	ALTO ALEGRE BOA VISTA BONFIM CARACARAÍ MUCAJAÍ NORMANDIA SÃO LUIZ DO ANAUÁ SÃO JOÃO DA BALIZA	RR	089 009 091 014 088 092 093 090
7ª	BARCELOS	BARCELOS NOVO AYRÃO SANTA IZABEL DO RIO NEGRO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	006 001 045 047

### 31ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: PORTO VELHO-RO

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	PORTO VELHO	ARIQUEMES BURITÍS CANDEIAS DO JAMARI GUAJARÁ-MIRIM JARU MACHADINHO D'OESTE NOVA MAMORÉ PORTO VELHO		001 088 084 010 011 038 039 018
2ª	JI-PARANÁ	ALTA FLORESTA D' OESTE ALVORADA D' OESTE CACOAL COSTA MARQUES JI-PARANÁ MINISTRO ANDREAZZA NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE OURO PRETO D' OESTE PRESIDENTE MÉDICI ROLIM DE MOURA SANTA LUZIA D' OESTE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ SERINGUEIRAS URUPÁ VALE DO PARAISO	RO	025 023 004 006 012 078 032 015 019 021 022 002 050 085 089 079
3ª	VILHENA	CABIXI CEREJEIRAS CHUPINGUAIA COLORADO D'OESTE CORUMBIARA ESPIGÃO D'OESTE PARECIS PIMENTA BUENO SÃO FELIPE D'OESTE VILHENA		037 020 083 005 080 008 082 016 086 024



DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
4ª	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL MAL THAUMATURGO MÂNCIO LIMA PORTO WALTER TARAUACÁ	AC	058 087 067 081 076
		ENVIRA FEIJÓ GUAJARÁ IPIXUNA ITAMARATI	AM	060 061 062 064 065
5ª	RIO BRANCO	ASSIS BRASIL BRASILÉIA MANOEL URBANO PLÁCIDO DE CASTRO RIO BRANCO SANTA ROSA DO PURUS SENA MADUREIRA SENADOR GUIOMARD XAPURI	AC	053 055 069 071 072 090 074 073 077
		BOCA DO ACRE PAUINI	AM	054 070
6ª	HUMAITÁ	APUÍ CANUTAMA HUMAITÁ LÁBREA MANICORÉ TAPAUÁ	AM	052 056 063 066 068 075

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 88-DECEEx, DE 30 AGOSTO DE 2013.

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2013, aprovado pela Portaria nº 132-DECEEx, de 29 de agosto de 2012 e alterado pelas portarias nº 22-DECEEx, de 5 MAR 13 e nº 48-DECEEx, de 29 MAIO 13.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2013.

### 1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....

#### e. Cursos de Especialização e Extensão

**Alterar para:**

Órgão Gestor DECEX							
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
<b>Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro - RJ</b>							
Especialização em Gestão - 1ª Fase	RNP01	Maj/Cap Aperf	16	-	20 MAIO 13	6 SET 13	2

**Incluir:**

Órgão Gestor DCT								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
<b>Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília - DF</b>								
Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle - 2014	-	Cap e Ten Com	12	-	9 SET 13	29 NOV 13	2	
<b>Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) - Rio de Janeiro - RJ</b>								
Instrutor de Educação Física - 2014	1ª Fase	EFP 01	Ten Armas, QMB e Sv Int	9	-	21 OUT 13	20 DEZ 13	2

.....

## II. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

### a. Cursos de Aperfeiçoamento

**Alterar para:**

- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) / 2013

.....

**Incluir:**

- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) / 2014

Órgão Gestor DECEX									
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda		
				Apres	Início	Término			
<b>Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) - Cruz Alta - RS</b>									
CAS Inf, Cav, Art, Eng e Com	1º Turno	1ª Fase	DAL01 DAM01 DAN01 DAO01 DAT01	2º Sgt Cmb	30	-	12 AGO 13	7 MAR 14	2
	2º Turno	1ª Fase			30	-	18 NOV 13	13 JUN 14	2

Órgão Gestor DECEX									
Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
					Apres	Início	Término		
<b>Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) - Rio de Janeiro - RJ</b>									
CAS Mnt Com	1º Turno	1ª Fase	DAY01	2º Sgt Mnt Com	30	-	12 AGO 13	7 MAR 14	2
CAS Mnt Armt	1º Turno	1ª Fase	DAP01	2º Sgt MB Mnt Armt	30	-	12 AGO 13	7 MAR 14	2
CAS Mnt Vtr Auto	2º Turno	1ª Fase	DAQ01	2º Sgt MB Mnt Vtr Auto	30	-	18 NOV 13	13 JUN 14	2
CAS Mec Op	1º Turno	1ª Fase	DAR01	2º Sgt MB Mec Op	30	-	12 AGO 13	7 MAR 14	2
CAS Sau	1º Turno	1ª Fase	DBA01	2º Sgt Sau	30	-	12 AGO 13	7 MAR 14	2
CAS Int	2º Turno	1ª Fase	DAS01	2º Sgt Int	30	-	18 NOV 13	13 JUN 14	2
CAS Topo	1º Turno	1ª Fase	DAZ01	2º Sgt Topo	30	-	12 AGO 13	7 MAR 14	2

c. Cursos de Especialização e Extensão

**Alterar para:**

Órgão Gestor CMP									
Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
					Apres	Início	Término		
<b>Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB) - Brasília - DF</b>									
Polícia do Exército		EJJ 01	Sgt QMS Inf	10	13 SET 13	16 SET 13	22 NOV 13	1	
<b>2º Batalhão de Polícia do Exército ( 2º BPE) - Osasco - SP</b>									
Polícia do Exército		EJJ 01	Sgt QMS Inf	10	13 SET 13	16 SET 13	22 NOV 13	1	

**Incluir:**

Órgão Gestor DCT									
Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
					Apres	Início	Término		
<b>Escola de Comunicações (EsCom) - Brasília - DF</b>									
Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle - 2013		-	Sgt QMS Com	9	-	24 JUN 13	23 AGO 13	2	
				12	6 SET 13	9 SET 13	29 NOV 13	1	
Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle - 2014		-	Sgt QMS Com	9	-	30 SET 13	29 NOV 13	2	

Órgão Gestor DECEX								
Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Legenda	
				Apres	Início	Término		
<b>Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro - RJ</b>								
Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - 2013	1º Ano	-	1º Sgt e ST aprovados em CA	-	5 AGO 13	16 MAIO 14	2	

.....

LEGENDA:

1. Funcionamento por ensino presencial; e
2. Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 289, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DISPENSAR**

o Cb THIAGO MAIA DA SILVA de exercer a função de ESPECIALISTA, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de agosto de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 168, de 30 AGO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

## **DISPENSAR**

os militares a seguir relacionados de exercerem função de AUXILIAR, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de agosto de 2013:

Sd JOÃO ACÁCIO SEVERIANO; e

Sd VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA.

(Portaria publicada no DOU nº 168, de 30 AGO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designação de função.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

## **DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para exercerem a função de AUXILIAR, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

Sd FAGNER ARAUJO RODRIGUES; e

Sd WALISSON DE SOUZA GAMA.

(Portaria publicada no DOU nº 169, de 2 SET 13 - Seção 2)

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 2.496-MD, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para compor delegação brasileira desportiva.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

## **DESIGNAR**

para compor a delegação brasileira, que participará do Campeonato Europeu de Atletismo do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), no período 9 a 16 de setembro de 2013 a ser realizado em *Warendorf* - Alemanha, os seguintes militares:

.....  
Maj GUILHERME FARIA DA SILVA

Cap GUSTAVO DO AMARAL BERTON

.....  
Sgt AUGUSTO FIGUEIREDO RODRIGUES

Sgt BRUNO LINS TENÓRIO DE BARROS

Sgt VANDA FERREIRA GOMES

Sgt FRANCIELA DAS GRAÇAS KRASUCKI  
Sgt EVELYN CAROLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Sgt KLEBERSON DAVIDE  
Sgt ROGÉRIO DA SILVA BISPO  
Sgt KEILA DA SILVA COSTA  
Sgt WAGNER FRANCISCO CARDOSO  
Sgt JÚLIO CÉSAR MIRANDA DE OLIVEIRA

.....  
SD JEFERSON LIBERATO LUCINDO  
SD NILSON DE OLIVEIRA ANDRÉ

O afastamento do País se dará no período de 8 a 17 de setembro de 2013, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa, correspondente a meias diárias.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 165, de 27 AGO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.497-MD, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para integrar comissão do Ministério da Defesa.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; em conformidade com o disposto nos § 3º e 4º do art. 3º da Portaria Normativa nº 98-MD, de 17 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (CBio-MD) os seguintes representantes:

.....  
VI - Comando do Exército:

a) Capitão MARCOS DORNELAS RIBEIRO (titular); e

b) Coronel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA (suplente).

.....  
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 288-MD, de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 165, de 27 AGO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.498-MD, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Constituição de Grupo de Trabalho para o projeto "Implantação do Sistema de Cartografia da Amazônia".

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar e atualizar as condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2008, firmado entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), o Comando da Marinha, o Comando do Exército, o Comando da Aeronáutica e o Serviço Geológico Brasileiro, cujo objeto é a realização de atividades conjuntas pelos partícipes na consecução do projeto denominado "Implantação do Sistema de Cartografia da Amazônia".

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

.....  
III - Comando do Exército;  
.....

Art. 3º Cabe ao coordenador do GT estabelecer a metodologia, fixar o cronograma de trabalho e convidar especialistas para participar das atividades de que trata esta Portaria.

Art. 4º Os representantes do GT, titular e suplente, serão indicados pelos respectivos órgãos e designados em ato do Secretário-Geral do Ministério da Defesa, no prazo de cinco dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º O GT terá prazo de trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os integrantes e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 165, de 27 AGO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.519-MD/EMCFA, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**AUTORIZAR**

o Gen Ex ADRIANO PEREIRA JÚNIOR e o Cel Com SAID BRANDÃO SAYD a participarem, como convidados especiais dos Estados Unidos do México, das Comemorações do CCIII Aniversário do Início de Independência, em viagem que será realizada à Cidade do México, no período de 11 a 17 de setembro de 2013, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 168, de 30 AGO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.528-MD/SG, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para compor delegação desportiva para evento no exterior.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com a delegação de competência estabelecida nos art. 1º, inciso IV, e art. 2º da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

### **DESIGNAR**

para compor a delegação brasileira que participará do Campeonato Mundial de Triatlo, a realizar-se na cidade de *Cozumel* - México, no período de 3 a 7 de outubro de 2013, os seguintes militares:

Cel MARCO ANTÔNIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR

.....  
Maj JORGE ANGELO CAMMARATA NISINAGA

1º Ten RICARDO CORREA NEVES

3º Sgt REINALDO COLUCCI

3º Sgt BRUNO PEREIRA MATHEUS

3º Sgt JURACI MOREIRA JUNIOR

3º Sgt MARCUS VINICIUS FERNANDES

3º Sgt WESLEY REBOUÇAS MATOS

3º Sgt PAMELLA NASCIMENTO OLIVEIRA

3º Sgt CARLA PRISCILA MORENO

3º Sgt FLÁVIA ALVARENGA FERNANDES  
.....

O afastamento do País se dará no período de 2 a 8 de outubro de 2013, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto no 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 169, de 2 SET 13 - Seção 2)



## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 755, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel QEM TALES EDUARDO ARECO VILLELA, o Ten Cel Inf EDSON ROBERTO NOGUEIRA e o Ten Cel Inf MARIO LUIS CARVALHO BARBOSA DE SOUZA, todos da DFPC, para participar do Seminário sobre Fiscalização de Produtos Controlados, a ser realizado pelo Centro Nacional Contra Artefatos Explosivos Improvisados e Minas (Atv PVANA X13/385), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 2 a 7 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DFPC.

PORTARIA Nº 808, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Inf MARCO ANDRE CARDOSO DE MORAES, do Gab Cmt Ex, para participar do 151º Curso Militar Internacional sobre Direito dos Conflitos Armados (Atv PCENA V13/538), na cidade de *San Remo*, na República Italiana, no período de 14 a 29 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 810, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Cap Art EVERTON OLIVEIRA BEHNEN, da EsAO, para frequentar o *Junior Command and Staff Course* (Atv PCENA V13/541), no *Canadian Forces Camp Aldershot, Nova Scotia*, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2013 e duração aproximada de três meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus referente à retribuição no exterior e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 811, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G JOSÉ MARCIO DA SILVA.

PORTARIA Nº 812, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 1º B F Esp, para participar do Exercício *Cormorant Strike 2013* (Atv PVANA Inopinada X13/763), na cidade de Colombo, na República Democrática Socialista do Sri Lanka, no período de 7 a 28 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf WELLINGTON COSTA PRATES;

Cap Inf JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI;

Cap Inf PAULO CÉSAR DE CASTRO PEREIRA;

1º Ten Inf DANILO FLAMARION MENDES DA COSTA MORAES VARJÃO;

1º Ten Inf RONALDO RAFAEL ROQUE;

S Ten Inf JOSÉ FELICIANO FARIAS DE SENNA;

1º Sgt RAFAEL LARRÉ DA SILVA;

2º Sgt Inf EDSON ANTÔNIO BERNARDES; e

2º Sgt Cav LÁZARO MACIEL FERNANDES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 813, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do 4º B Av Ex, para participar do apoio aéreo da Reunião de Nações Sul-Americanas - UNASUL 3 (Atv PVANA Inopinada X13/791), na cidade de *Paramaribo*, na República do Suriname, no período de 27 de agosto a 1º de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf ANIBAL SILVA BATISTA;

Cap Inf ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;

1º Ten Cav RICHARD CARVALHO SPINDOLA;

1º Sgt Av EDGARD DE MORAIS TAVARES;

1º Sgt Av MAURICIO DE SOUZA ROCHA;

1º Sgt Av RONALDO MARCELO FERNANDES JUNIOR;

3º Sgt Av ANDRÉ ANSELMO BARRETO SANTOS;

3º Sgt Av JOÃO LIRA LIMA; e

Cb WALLISON DO NASCIMENTO DOS SANTOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total relativo a diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 814, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para estágio no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel QEM Eng MÁRCIO AMBERGET ROSA, da DMAvEx, para frequentar o Estágio de Negociação Multinacional (Atv PCENA V13/540), no Centro de Formação de Gestão do Ministério da Defesa, em Paris, na República Francesa, no período de 20 a 26 de outubro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 815, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4), o Maj Inf NILBERTI VIANA GRAMOSA.

PORTARIA Nº 817, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o 2º Ten QAO AURI SANTO ANTUNES DE OLIVEIRA, do CIGS, e o S Ten MB LUCIANO DE OLIVEIRA MACIEL FILHO, da 2ª Cia Trnp, para frequentar o Curso de Inglês para Operações Militares de Paz (Atv PCENA V13/523), no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz - CAECOPAZ, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 22 a 28 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 818, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar do Intercâmbio da Brigada de Infantaria Pára-quedista na 82<sup>nd</sup> Airborne Division (Atv PVANA X13/158), na Carolina do Norte, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf ALESSANDRO BASILIO RODRIGUES, do Cmdo Bda Inf Pqdt;

Maj Cav GEORGE ANDERSON GUEDES TEIXEIRA, da Cia Prec Pqdt,

Cap Inf DANIEL SOUZA GUINA GARCIA, do 26º BI Pqdt;

1º Ten Inf FELIPE VAZ DE FREITAS, do CI Pqdt GPB;

1º Sgt Inf MARCOS RUGGI BONFIM, da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt; e

2º Sgt Com LEANDRO CABRAL DE ARAÚJO, da 20ª Cia Com Pqdt.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante a diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

#### PORTARIA Nº 819, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Manaus-AM), o Cap Art MADSON ANDRÉ SILVA DO VALE.

#### PORTARIA Nº 820, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF), o Maj QEM SAULO PIMENTEL WULHYNEK.

PORTARIA Nº 821, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer comissão no Destacamento de Telecomunicações por Satélite (DTS) do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA I (Brasília-DF), o 1º Sgt Com ANTÔNIO CARLOS SILVA ROSA.

PORTARIA Nº 822, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf EDSON SKORA ROSTY, do COTER, e o Ten Cel Inf MILER BARBOSA DAS NEVES, do Gab Cmt Ex, para participar do Intercâmbio de Especialistas em Inteligência de Combate (Atv PVANA X13/403), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 2 a 6 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 823, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Eng PAULO IRAN DE BRITO MACHADO FILHO, do Cmdo 1ª RM, para participar do 24º Curso Avançado de Direito dos Conflitos Armados (Atv PCENA V13/539), na cidade de *San Remo*, na República Italiana, no período de 28 de setembro a 6 de outubro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 824, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO, do EME, para participar de Defesa de Tese de Trabalho de Pós-Graduação no Exterior (Atv PVANA Inopinada X13/786), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 9 a 13 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 825, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten QCO THIAGO BORTONE GODOI, do CCOPAB, e o S Ten MB MARCELO SILVA DOS SANTOS, do 15º B Log, para frequentar o Curso de Francês para Operações Militares de Paz (Atv PCENA V13/524), no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz - CAECOPAZ, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 15 a 28 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 829, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4), efetuada por meio da Portaria nº 302, de 6 de maio de 2013, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 86, seção 2, de 7 de maio de 2013, por necessidade do serviço, *ex officio*, dos seguintes militares:

Ten Cel Inf DANIEL PECHIN TAVARES; e

Ten Cel Art MARCOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA.

PORTARIA Nº 830, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), efetuada por meio da Portaria nº 400, de 27 de maio de 2013, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 101, seção 2, de 28 de maio de 2013, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Ten Cel Inf LUIZ HENRIQUE LIBERALI.

PORTARIA Nº 831, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), o Ten Cel Com FERNANDO MONTEIRO DA SILVA.



PORTARIA Nº 832, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Maj Int GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO.

PORTARIA Nº 833, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar visita à *Brigada de Infanteria Ligera - BRILEG* (Atv PVANA X13/556), na cidade de *Almería*, no Reino da Espanha, no período de 16 a 22 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf CARLOS FEITOSA RODRIGUES, do 59º BI Mtz;

Cel Inf WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO, do 71º BI Mtz;

Ten Cel Inf JAMES CORLET DOS SANTOS, do 72º BI Mtz; e

Ten Cel Inf JOÃO ALBERTO NUNES DE PAULA, do 14º BI Mtz.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 834, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Cel Inf ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o *The Law of Armed Conflict Course* (Atv PCENA V13/527), no *Partnership for Peace Training Center*, em Ankara, na República da Turquia, no período de 1º a 18 de novembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 836, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Cap Inf GUILHERME ESTEVES MODESTO, do 1º BPE, para frequentar o *Junior Command and Staff Course* (Atv PCENA V13/545), no *Canadian Forces Camp Aldershot*, Nova Scotia, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2013 e duração aproximada de três meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus referente à retribuição no exterior e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 837, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Maj Cav MARCOS VINICIUS SERRENHO DE CARVALHO, do Cmdo 11ª Bda Inf L, para frequentar o Curso de Negociação em Operações Militares de Paz (Atv PCENA V13/525), no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz - CAECOPAZ, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 3 a 9 de novembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 838, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Autorização para tratamento de saúde de dependente no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento do País do Cel Eng GUIOVALDO NUNES LAPORT FILHO, do COLOG, para acompanhar o tratamento de saúde de dependente no exterior, nas cidades de Boston e Rochester, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 29 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos, conforme Despacho Decisório nº 110/2013, do Gab Cmt Ex, de 26 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 840, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para treinamento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o S Ten Av Mnt JEFFERSON AMADEU FERREIRA e o 1º Sgt Av Mnt EDGARD DE MORAIS TAVARES, ambos do 4º BAvEx, para frequentar o Treinamento para Inspeção Física de 500 horas da Aeronave *Black Hawk* (Atv PCENA V13/137), no *Flight Safety International*, na cidade de *West Palm Beach*, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 24 de novembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 841, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Cap Cav ALESSANDRO FAGUNDES DE SOUZA, do CIBld, para participar da Reunião do Subgrupo de Emprego do Clube LEOPARD - *International LEOBEN* (Atv PVANA Inopinada X13/779), nas cidades de *Courcelette* e *Quebec*, no Canadá, no período de 28 de setembro a 6 de outubro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 842, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Intercâmbio de Técnicas Aeromóveis com a *101<sup>st</sup> Airborne Division* (Atv PVANA X13/600), na cidade de *Kentucky*, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 28 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf ARNALDO BEZERRA DE MIRANDA JUNIOR, do Cmdo 12ª Bda Inf L;

Ten Cel Inf IVON BARRETO LEAO, da AMAN; e

3º Sgt QE EDVALDO DE FARIA, do Cmdo 12ª Bda Inf L.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 843, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel Inf ÁLVARO DUARTE DE OLIVEIRA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 844, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para participar de atividades desportivas no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Inf THALES RABELO METRE, do CMPA, e o 1º Ten Inf LUIS ARMANDO CAMARGO BARROSO MAGNO, do IME, para participar do *Open Swiss Championships* (Atv PVANA Inopinada X13/782), na cidade de *Bern*, na Suíça, no período de 25 de setembro a 1º de outubro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/CDE.

PORTARIA Nº 845, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Cav DOUGLAS BASSOLI, do EME, para participar do I Seminário Internacional de Lições Apreendidas (Atv PVANA Inopinada W13/187), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 25 a 28 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 846, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

o Ten Cel Eng ALESSANDRO DA SILVA, do EME, para participar da Visita Exploratória para Avaliação Diagnóstica do Sistema de Ensino do Exército de São Tomé e Príncipe (Atv PVANA Inopinada X13/770), na cidade de São Tomé, na República Democrática de São Tomé e Príncipe, no período de 6 a 15 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 847, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

o Ten Cel Inf ALEXANDRE JOSÉ CORRÊA, do 25º BI Pqdt, e o Maj Art JOÃO FELIPPE ALVES RIBEIRO GALVÃO, do CI Pqdt GPB, para participar do Intercâmbio da Brigada de Infantaria Pára-quedista com o Exército Francês (Atv PVANA W13/138), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 28 de setembro a 6 de outubro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 848, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

o Cad Int LUCAS MENDES DA SILVA e o Cad Art RAFAEL SIMÕES RIBEIRO, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército Argentino (Atv PVANA X13/055), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 6 a 12 de outubro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 849, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**ALTERAR**

a contar de 2 de setembro de 2013, a agregação do Gen Div Cmb JORGE ERNESTO PINTO FRAXE, passando do art. 82, inciso XII, para o art. 81, inciso III, tudo da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

PORTARIA Nº 856, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército no ano de 2014:

Cel Art ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, da D Mat;

Cel Inf ALEXANDRE JOSÉ SANTOS, do 12º BI;

Cel Com ALUIZIO PIRES RIBEIRO FILHO, do Cmdo 9ª RM;

Cel Inf ANDRÉ CARVALHO DE AZEVÊDO CARIÓCA, do COTER;

Cel Art ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, do 28º GAC;

Cel Art CARLOS ROCHA THOMAZ, do 27º GAC;

Cel Art CLÁUDIO VASCONCELLOS SANTOS, do EME;

Cel Cav DANILO ANDRÉ CARRAPATEIRA DE OLIVEIRA, do Cmdo CMP;

Cel Eng EDILSON SILVA DE OLIVEIRA, do 5º BE Cmb Bld;

Cel Inf EDSON SÁ ROCHA JUNIOR, da ECEME;

Cel Int EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, do Cmdo CMA;

Cel Inf EVALDO FERREIRA BAPTISTA, do Cmdo 3ª Bda Inf Mtz;

Cel Inf EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER, da ESG;

Cel Art FÁBIO JOSÉ SCOTT ZUQUELLO, da DSM;

Cel Inf FERNANDO CIVOLANI LOPES, do 2º BIL;

Cel Cav FRANCISCO WELLINGTON DE LIMA, do CIE;

Cel Cav JOÃO CARLOS SOBRAL DAS CHAGAS, da D Abst;

Cel Inf JONES DARKENWALD FARIAS, do Cmdo 1ª DE;

Cel Art JORGE GONÇALVES, do Cmdo CMA;

Cel Cav JOSE EVANDRO GERVÁSIO DE OLIVEIRA, do Cmdo 3ª DE;

Cel Eng JOSÉ HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS, do Cmdo 2º Gpt E;

Cel QEM JOSÉ RICARDO PONTES SANTOS, da DOM;

Cel Art LAURO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, do 11º GAAAe;

Cel Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA, do CCOPAB;

Cel Art MANOEL RICARDO SANTOS BARROS, do GSI/PR;  
Cel Inf MARCELO GONÇALVES VILLELA, do Gab Cmt Ex;  
Cel Inf MARCOS VENICIO MENDONÇA, do COTER;  
Cel Inf NEI LEIRIA DO NASCIMENTO, do Cmdo 3ª DE;  
Cel Cav OSWALDO UNGARETTI JÚNIOR, do Cmdo 4ª Bda C Mec;  
Cel Med PAULO SÉRGIO IGLESIAS, do H Mil A BRASÍLIA;  
Cel Med PAULO SÉRGIO SADAUSKAS, da EsSEx;  
Cel Art RENATO BUFOLO, do EME;  
Cel Inf RENATO JOSE TOSETTO, da DCEM;  
Cel Cav RICARDO ALFREDO DE ASSIS FAYAL, da ECEME;  
Cel QMB RICARDO MIRANDA AVERSA, da CEBW;  
Cel QEM ROBERTO ADES, do 3º CTA;  
Cel Eng ROBSON COCINO DA COSTA, do DEC;  
Cel Cav ROGÉRIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA, da AMAN;  
Cel Eng RONY PRUDENTE CAVALCANTE, do Cmdo 1º Gpt E; e  
Cel Med SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI, da D Sau.

PORTARIA Nº 858, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra no ano de 2014:

Cel Eng ADRIANO COELHO DE PAULA, do DEC;  
Cel Art FRANCISCO MIGUEL NUNES VELLOSO, do CIE;  
Cel Art IGOR SIDHARTHA BOËCHAT; da 3ª Cia Intlg;  
Cel Eng JOSÉ MATEUS TEIXEIRA RIBEIRO, do CCOMSEx;  
Cel Inf JOSÉ PLACÍDIO MATIAS DOS SANTOS, do COTER;  
Cel Med JUVENAL DONIZETE OZELIM, da D Sau;  
Cel Med LUIZ ANTONIO LOPES, do H Ge CURITIBA;  
Cel Int OTHILIO FRAGA NETO, da DGO;  
Cel QEM PAULO CEZAR GOMES CARRILHO, do EME;  
Cel Com RICARDO ROQUE DA SILVA, do EME;  
Cel QEM ROBERTO MIRANDA SOARES, do AGSP;  
Cel Cav RUBENS FERREIRA DE ARAÚJO, do Gab Cmt Ex;  
Cel Inf SEBASTIÃO LOPES DE VASCONCELOS FILHO, do Cmdo 1ª Bda Inf SI;  
Cel Int SILVIO DE ARAÚJO MIRANDA, da 10ª ICFEx; e  
Cel Inf WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO, do 71º BI Mtz.



PORTARIA Nº 859, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para o Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

o Cel QEM JOSÉ VICENTE MEDLIG DE SOUSA, do 51º CT, e o Cel QMB JOSÉ GILSON PEREIRA DE MACEDO, do Cmdo Ba Ap Log Ex, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica no ano de 2014.

PORTARIA Nº 860, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Art JOSÉ CARLOS ANDRADE MARANHÃO, do 3º GAA Ae, e o Cel Inf MÁRCIO ANTÔNIO DO PRADO, do 54º BIS, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM), a funcionar na Escola de Guerra Naval no ano de 2014.

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 174-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa o Gerente e o Supervisor do Projeto Estratégico do Exército GUARANI.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013; em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; resolve:

Art. 1º Designar o Cel Inf JOSÉ HENRIQUE DE CÁSSIO RUFFO e o Ten Cel Inf CLAUDIO BOAVENTURA MARTINS, ambos do EME, respectivamente como Gerente e Supervisor do Projeto Estratégico do Exército GUARANI, de acordo com o previsto na Portaria nº 165-EME, de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 323-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	011101954-3	JAMERSON DE OLIVEIRA	4º RCB
Maj Cav	099972443-8	MARCELO VIEIRA MIRANDA	20º RCB
Cap Inf	092564644-0	FÁBIO ANICETO DA FONSECA	C Fron Roraima/7º BIS
Cap Art	101051944-3	FELIPE PEREIRA BARROS	11º GAA Ae
Cap Inf	127539513-3	JULIO CESAR AUGUSTO ROMÃO FARIA DE SOUZA	4º B Av Ex
Cap Inf	011483264-5	LEONARDO COSTA DA ROCHA	26º BI Pqdt
Cap Inf	062355724-6	PAULO HENRIQUE SANTOS BRAGA	2º B Fron
S Ten Eng	041961084-5	EDMILSON PEIXOTO	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Av Mnt	019603343-5	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	3º B Av Ex
1º Sgt Art	042040024-4	JOSÉ ODILON DE CALDAS BRANDÃO FILHO	3º GAA Ae
2º Sgt Topo	013193784-9	ANDERSON BRAGA MARQUES	CIGEx
2º Sgt Inf	043497784-9	ANDRE LUIS DE CASTRO GOMES	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	102889834-2	ANTÔNIO SIMÕES PAOLILO	35º BI
2º Sgt Int	013068444-2	CARLOS ALBENIO LIBERATO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Mnt Com	013185494-5	CREMILSON PAULO MARTINS	17º B Log
2º Sgt MB	013196284-7	EDUARDO MATOS DIAS	21º GAC
2º Sgt Eng	043508154-2	FÁBIO SALGADO CERQUEIRA	1º B Eng Cmb (Es)
2º Sgt MB	073762254-8	FRANCINILSON DOMINGOS DE ARAÚJO	8º D Sup
2º Sgt Inf	043535514-4	GILVAN DE ARAÚJO FERNANDES	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Sau	013186574-3	JULIANO OLIVEIRA VILLAR	Cia Cmdo 8º Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040000315-8	LUÍS GUSTAVO ZIMER	2º BIL
2º Sgt Int	013155144-2	MARCEL DOS SANTOS ARRUDA	Cmdo 16º Bda Inf SI
2º Sgt Inf	102889554-6	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	22º BI
2º Sgt Sau	013070864-7	MARCELO SÉRGIO KLEIN	3º RCG
2º Sgt Inf	043474614-5	MARCIO FERREIRA DA SILVA	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	102859044-4	MARCONDES DOS RAMOS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Com	011385014-3	PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	Gab Cmt Ex
2º Sgt Art	043520114-0	RÉGIS LUÍS CARDOSO BONIATTI	Cia Cmdo 23º Bda Inf SI
2º Sgt Cav	043539024-0	RODRIGO CAMARGO	3º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	013146074-3	RODRIGO FARIA DOS SANTOS	23º B Log Sl
2º Sgt Eng	043539954-8	ROGER BRAGA MONTEIRO	1º B Eng Cmb (Es)
2º Sgt MB	013071934-7	SANT CLAIR DE SOUZA	Pq R Mnt/1
2º Sgt Eng	043508554-3	VITOR MACEDO CORDEIRO	1º B Eng Cmb (Es)
3º Sgt Int	011485365-8	ALEXANDRE NATALINO DO CARMO PAULA	22º B Log L
3º Sgt Mus	011747635-8	EDNEI ARAUJO BARRETO	BGP
3º Sgt Int	011489675-6	KLEBER ALVES FRANCISCO	12º BI

PORTARIA Nº 324-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	019557813-3	GERSON VELASCO	CMO
S Ten Inf	047829843-3	JUVENAL ROSA BATISTA JUNIOR	2º B Fron
S Ten Art	020346094-4	WALTER DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	042018194-3	ADILSON EUGÊNIO NAVES	EsSA
1º Sgt Inf	019601503-6	ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JUNIOR	28º BIL
1º Sgt Inf	102858834-9	GILVAN CARDOSO DA SILVA	2º B Fron
1º Sgt Inf	043442704-3	WARLEY ADRIANO DE SOUZA	2º BIL
2º Sgt MB	011462254-1	ALEXANDER MIGUEL DE LIMA	BMA
2º Sgt Inf	042008954-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	11º BI Mth
2º Sgt Com	033295574-9	CLAUDINEI E SOUZA DUTRA	Cia Cmdo 7ª RM
2º Sgt Inf	043462774-1	CRISTIANO AUGUSTO URBANO	2º BIL
2º Sgt Com	043476844-6	DIOVANE DA SILVA FIGUEREDO	2º B Fron
2º Sgt Com	043459704-3	ÉRITON DE SOUZA	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Cav	033275224-5	FABRICIO VAGNER PORTO NUNES	3º RC Mec
2º Sgt Topo	011464234-1	HELDON RODRIGUES DE SENA ROSA	2º BEC
2º Sgt MB	011464764-7	JUSCELINO ALVES SOARES	27º B Log
2º Sgt Inf	043460024-3	RICARDO PEDRON	29º BIB
2º Sgt Inf	073606914-7	ROMILDO PEREIRA DA SILVA	2º B Fron
2º Sgt Inf	018762203-0	RUI MAR PORTELA CORRÊA JUNIOR	2º B Fron
2º Sgt Eng	043462494-6	VANDERLAN PINHEIRO DA SILVA	2º BEC
2º Sgt MB	011466174-7	WALDEMIRO CARLOS BAPTISTA JUNIOR	Pq R Mnt/1

PORTARIA Nº 325-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	018649893-7	CARLOS AUGUSTO COSTA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Ten QAO	033555963-9	LUIS NEI SANTOS DA ROSA	CMSM
S Ten Topo	019557253-2	CARLOS JOSÉ LEAL DA SILVA	Cia Cmdo CMO
S Ten Int	062306984-6	JAILSON ADRIÃO DUARTE	14º B Log
S Ten Int	062297474-9	JOSÉ HUMBERTO RAMOS	21º D Sup
S Ten Mnt Com	067282083-4	JOSÉ LACI GALDINO	Ba Adm/CCOMGEx
S Ten Inf	041991004-7	RICARDO LUIS PAES	DC Armt
1º Sgt Mnt Com	042010624-7	ALTAIR JOSÉ PEREIRA	12º BI
1º Sgt Com	031842394-4	FLADIMIR ALMEIDA IGNACIO	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Int	062343954-4	LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	3º B Sup
2º Sgt Mus	011244304-9	JAILSON MIRANDA DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	082765214-0	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE AMORIM	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Mus	031881794-7	PEDRO LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA	2º B Fron
3º Sgt QE	019654713-7	ADER PITTER XAVIER COIMBRA	AMAN
3º Sgt QE	052147844-6	ANDRÉ DE ANDRADE	5º RCC
3º Sgt QE	076297883-1	CLAUDIO ROSA DE SANTANA	3ª DL
3º Sgt QE	072526574-8	ELIAS GOMES DA ROCHA	14º B Log
3º Sgt QE	122957914-7	ELSON CHAGAS DE OLIVEIRA	5º BEC
3º Sgt QE	011195084-6	GERLEY PEREIRA CINTRA	Pq R Mnt/1
3º Sgt QE	036797603-2	JAIR SOARES	8º RC Mec
3º Sgt QE	092624644-8	JOÃO CARLOS ARANDA	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	011101324-9	LUIZ CARLOS LIMA PIRES	AMAN
3º Sgt QE	019550993-0	MARINHO DA SILVA MACIEL	AMAN
3º Sgt QE	019433923-0	ROMEU DO NASCIMENTO PEREIRA	Pq R Mnt/1
3º Sgt QE	127559783-7	TONY SILVA DE CARVALHO	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	011195434-3	VICTOR AUGUSTO DO NASCIMENTO RODRIGUES	Pq R Mnt/1

PORTARIA Nº 326-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	082805774-5	ADRIANA AZEVEDO CUNHA LEITE	24 FEV 08	H Ge Belém
Cap Dent	011476904-5	ANA LUCIA DOS REIS WERNECK	24 JAN 09	AMAN
Cap Inf	010008605-7	BRUNO PAULA GOMES	20 FEV 12	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cap Cav	031773414-3	FERNANDO RODRIGUES	25 FEV 08	4º RCB
Cap QEM	031802204-3	LEANDRO TEIXEIRA DORNELLES	16 JAN 11	IME
Cap QEM	011542284-2	ROBERTO DE OLIVEIRA CASTILHO	10 JAN 10	CRO/1
1º Ten Int	010034705-3	BRUNO DOS SANTOS PAULA	18 FEV 13	7ª Cia Com
1º Ten Art	010036905-7	CESÁRIO ARTHUR TAVARES DE ANDRADE	18 FEV 13	3º B Av Ex
1º Ten QMB	021689084-8	DANIEL GERALDINI	1º FEV 12	AMAN
1º Ten Inf	010030445-0	FABRICIO LUIZ DE SOUZA PACHECO	18 MAR 13	AMAN
1º Ten QCO	011538964-5	RAFAEL NUNES COUTINHO	22 JAN 12	AMAN
1º Ten Cav	010039065-7	RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA	18 FEV 13	17º RC Mec
1º Ten Eng	010030375-9	TIAGO UMEHARA TANIGUTI	18 FEV 13	2ª Cia E Cmb Mec
1º Ten QMB	010036855-4	VÍTOR MACHADO DE BARCELOS	18 FEV 13	23º B Log SI
S Ten Eng	014804833-3	EDGAR ROMERO PINHEIRO DA SILVA	18 FEV 2000	1º BE Cmb (Es)
1º Sgt MB	011465814-9	NILTON CARLOS MENDES ALVES	17 JAN 02	14º B Log
2º Sgt Cav	040004525-8	ADEMAR CAMPOS TOSO	30 JAN 13	2º RC Mec
2º Sgt Com	043495174-5	ANTONIO AUGUSTO TOMASCO PEREIRA JUNIOR	28 JAN 09	14º GAC
2º Sgt Inf	043476794-3	CLEITON TORRES	30 JAN 08	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Com	040017755-6	CRISTIANO PAVÃO VIEIRA	29 JAN 13	6ª Cia Com
2º Sgt Inf	040000555-9	GILSANDRO BISPO PINTO	30 JAN 13	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Eng	043542004-7	HÉLCIO SOUSA DE OLIVEIRA	30 JAN 13	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Eng	043534024-5	JAIME SCHROETTER	30 JAN 13	3º B Sup
2º Sgt Sau	013008514-5	JOSÉ NATAN LIMA FILHO	30 JAN 08	H Ge Belém
2º Sgt Mnt Com	013197634-2	JULIO CEZAR DE MATTOS MOREIRA	1º FEV 12	LQFEx
2º Sgt Inf	040012745-2	LEANDRO DE CASTRO PEÇANHA	29 AGO 13	10º BI
2º Sgt Sau	031752934-5	LOURENÇO DE OLIVEIRA ANDRADES	24 SET 06	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Inf	040001025-2	LUCAS ZAMBALDE DE CASTRO	30 JAN 13	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Inf	102889554-6	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	26 JAN 11	22º BI
2º Sgt Sau	013070864-7	MARCELO SÉRGIO KLEIN	28 JAN 09	3º RCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB	010020405-6	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	30 JAN 13	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	043474704-4	REINALDO DE SOUZA PEREIRA	30 JAN 08	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	043536454-2	RICARDO CAVALCANTE BARBOSA	1º FEV 12	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Cav	043460894-9	RICARDO MOREIRA DA SILVA	31 JAN 07	5º RCC
2º Sgt Inf	040014015-8	RODRIGO EVANGELISTA DE SOUZA	29 ABR 13	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Eng	040017245-8	RODRIGO FLORES LIMA	29 JAN 13	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Art	040011465-8	VICTOR NUNES DE SENNA	26 JAN 13	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Eng	043508554-3	VITOR MACEDO CORDEIRO	3 FEV 10	B Es Eng
3º Sgt Int	011488685-6	ALAN JACKES PAES LANDIM DOS SANTOS	4 MAR 11	Ba Adm / C Com G Ex
3º Sgt Int	011485365-8	ALEXANDRE NATALINO DO CARMO PAULA	4 MAR 10	22º B Log L
3º Sgt Art	030045665-4	ANDRÉ LUÍS AMORIM DA ROSA	27 JUN 13	3ª Bia AA Ae
3º Sgt MB	010102295-2	BRUNO GOMES BORGES	10 MAR 13	4º RCB
3º Sgt MB	011467655-4	EMERSON ANDRÉ VIDAL DE CARVALHO	25 AGO 13	20º BIB
3º Sgt Mnt Com	011483665-3	FERNANDO RODRIGO FERNANDES PONTE DE ALMEIDA	25 MAR 13	Cia Cmdo 6ª RM
3º Sgt Mus	011866955-5	JORGE LUIS DA SILVA NUNES	14 JAN 12	3º RCG
3º Sgt Int	011594345-8	JUNIOR ALESSANDRO NOETZOLD	7 JUN 13	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	040043795-0	LEANDRO RODRIGUES LIMA	17 AGO 13	61º BIS
3º Sgt Inf	040157075-9	LUIS HENRIQUE AMORIM	27 JUL 13	EsSA
3º Sgt Inf	040085055-8	LUIZ CESAR CARVALHO DA SILVA	29 JUL 11	17º BIS
3º Sgt Art	094106544-3	MÁRIO RICARDO GUEDES CARREIRO	9 AGO 13	2ª Bia AA Ae
3º Sgt MB	011874495-2	RODRIGO DA SILVA DE GOUVEIA	9 JAN 13	17º B Fron
3º Sgt Mnt Com	010103215-9	RODRIGO DUARTE E SILVA	3 AGO 13	2º CTA
3º Sgt Sau	010099445-8	VINÍCIUS PONTES XAVIER	13 JAN 12	7º BEC
3º Sgt Inf	040027645-7	WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO	7 FEV 13	3ª Cia/63º BI
3º Sgt Sau	010099375-7	WILIAN FRANCISCO PEREIRA	11 AGO 13	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	019687903-5	ALEXANDRE GONZALEZ CAVALCANTE PEREIRA	7 FEV 13	17º B Fron

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Maj Inf	018752423-6	CARLO FABIO OLIVEIRA DA SILVA	7 FEV 13	2º BI Mtz (Es)
Maj Inf	011156154-4	DENNIS RAMOS CARDOSO	7 FEV 13	47º BI
Maj Inf	011157214-5	FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR	7 FEV 13	CEP
Maj Int	011155644-5	MARCIO DE LIMA SALES	24 JUL 11	12º B Sup
Maj Int	118296303-1	MARCO AURÉLIO PORTES GOOD	12 FEV 11	H Mil A Brasília
Maj Int	011154824-4	MOYSES DOS SANTOS NETO	7 FEV 13	3º B Sup
Maj Inf	011156894-5	WENDELL XAVIER DE OLIVEIRA	7 FEV 13	EsSA
Cap QCO	031780604-0	ARMANDO SEVERO ALVES FILHO	28 JAN 12	Cmdo 16ª Bda Inf SI
S Ten Com	019264003-5	ANTONIO LUIS ALVES	3 FEV 10	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	101399873-5	FERNANDO ANTONIO DE MELO SALES	6 ABR 08	31º BI Mtz
S Ten Cav	031769064-2	JORGE RICARDO CARNEIRO DE MELO	1º FEV 12	2º RCG
S Ten Com	030581854-4	ROGÉRIO GOMES RODRIGUES	2 FEV 09	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Eng	031864594-2	ALEX BARCELOS CAETANO	23 FEV 13	3º BE Cmb
1º Sgt Inf	052131794-1	ALEXANDRE BRASIL PEREIRA	28 JAN 13	23º BI
1º Sgt Art	019671813-4	ALEXANDRE DOS SANTOS DA COSTA	25 JUN 11	CPEX
1º Sgt Art	031787544-1	DÉCIO MACHADO TRINDADE	29 JAN 11	4º GAC
1º Sgt Inf	073604664-0	DELMICIO CRUZ DA SILVA	5 MAR 13	2º B Fron
1º Sgt Art	042021004-9	EFRAIM DÓREA DA SILVA	26 JAN 13	CMRJ
1º Sgt Art	020428104-2	EUCLIDES VICENTE DOS SANTOS NETO	26 JAN 13	CITEx
1º Sgt Art	019519013-7	EVANDRO DA SILVA RIBAS	10 NOV 09	CMRJ
1º Sgt Art	042026704-9	GERSON ALEXANDRE ROCHA DA SILVA	15 MAR 12	CMCG
1º Sgt Com	031780694-1	GIVALDO ALVES DA SILVA	28 JAN 12	71º BI Mtz
1º Sgt Cav	092623664-7	JAILTON SANTOS SOUTO	23 FEV 13	20º RCB
1º Sgt Topo	019680463-7	JOEL DE CALAZANS NETO	26 JAN 13	AMAN
1º Sgt MB	019680523-8	JORGE WILSON RIBEIRO DE ABREU	26 JAN 13	17º B Log
1º Sgt Int	062331064-6	JOSÉ ADENIZ SOUSA GUIMARÃES	26 JAN 13	7º D Sup
1º Sgt Topo	019680653-3	JOSÉ RICARDO DA SILVA	26 JAN 13	4º BE Cmb
1º Sgt MB	019680703-6	JUAREZ DA COSTA MELO	26 JAN 13	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	052060284-8	LAUDELINO MANOEL GARCIA JUNIOR	26 JAN 13	17º B Fron
1º Sgt Cav	031811864-3	LUIS FERNANDO CORRÊA FARIAS	26 JAN 13	5º RCC
1º Sgt Cav	031787724-9	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CASTANHO	24 JUL 13	8º RC Mec
1º Sgt Inf	011163084-4	MARCELO MARCIAL GOMES	27 JUL 13	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
1º Sgt Com	031926344-8	MARCELO MEDEIROS	23 FEV 13	8º RC Mec
1º Sgt Inf	042021464-5	MARCIO ALEXANDRE DO AMARAL RODRIGUES	26 JAN 13	10º BI
1º Sgt MB	031923794-7	PAULO CESAR GARCIA ARANDA	17 AGO 13	9º B Log
1º Sgt Inf	042020364-8	RENATO CARDOSO MACHADO DOS SANTOS	9 FEV 13	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Inf	043461004-4	ALEXANDRE ADOLFO GONÇALVES	27 JAN 13	62º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mus	031835604-5	EDER GONÇALVES LEMOS	28 JAN 12	9º BI Mtz
2º Sgt Mus	031852134-1	JADERSON LEAL DOS SANTOS	25 JUN 13	9º BI Mtz
2º Sgt Inf	042038004-0	RAILTON ROBSON RIBEIRO DA SILVA	23 FEV 13	55º BI
2º Sgt Inf	073606914-7	ROMILDO PEREIRA DA SILVA	27 JUL 13	2º B Fron
3º Sgt QE	041997394-6	ADIMILSON OLÍMPIO DA SILVA	29 JAN 11	13ª CSM
3º Sgt QE	112715864-8	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	28 JAN 12	SGEx
3º Sgt QE	092613334-9	DOUGLAS TEODORO MARQUES	28 JAN 12	9º GAC
3º Sgt QE	072526574-8	ELIAS GOMES DA ROCHA	28 JAN 12	14º B Log
3º Sgt Mus	082760324-2	ELY FERRAZ CRUZ	23 FEV 13	B Adm Bda Op Esp
3º Sgt QE	031758974-5	FLASNEI FELIPE SOARES	29 JAN 11	3ª Bia AAAe
3º Sgt QE	019674603-6	GUARACI OLIVEIRA CASTILHO DA COSTA	25 JUN 11	DETMil
3º Sgt QE	085833653-0	HAMILTON PEREIRA CHAGAS	27 JAN 07	24º BC
3º Sgt QE	031827364-6	INÁCIO DEJAIR DOS SANTOS NUNES	28 JAN 12	9º B Log
3º Sgt QE	092624644-8	JOÃO CARLOS ARANDA	10 JUN 12	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	030721674-7	JOSÉ ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVEIRA	27 JAN 07	3º RC Mec
3º Sgt QE	011101324-9	LUIZ CARLOS LIMA PIRES	28 JAN 12	AMAN
3º Sgt QE	030928794-4	MÁRCIO ARCIONI DOS SANTOS MACHADO	7 FEV 09	2ª Bia AAAe
3º Sgt QE	030925264-1	NAIRO FRANÇA BATISTA	7 FEV 09	3º RC Mec
3º Sgt QE	030945274-6	PAULO MAROSO PIENIZ	7 FEV 09	Bia Cmdo AD/3
3º Sgt QE	019631713-5	RENATO AUGUSTO DA SILVA	29 JAN 11	DETMil
Cb	030853824-8	GILBERTO DE ÁVILA ANDRÉ	27 JAN 07	17º BIS

PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	013235492-9	MARCELO ARARIPE SOUZA OLIVEIRA	19 FEV 11	COTER
Cap QAO	043696463-9	EDSON DA SILVA FERREIRA	13 JAN 13	15ª CSM
2º Ten QAO	014678803-9	SÉRGIO MATHIAS DA CRUZ	3 JUL 13	3ª Cia F Esp
3º Sgt QE	053970323-1	ANTONIO FERREIRA DO BOMFIM	5 FEV 13	15ª CSM



PORTARIA Nº 329-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	011398404-1	EVANDRO CÉSAR DOS SANTOS	H Gu Florianópolis
Cap Eng	010012105-2	CARLOS ZUMILDES ARAÚJO CARDOSO	11ª Cia E Cmb L
Cap Eng	101061594-4	EULER GOMES ANTUNES DO NASCIMENTO	1º BEC
Cap Inf	013148324-0	JELFFREL MARQUES DE SOUZA	2º BIL
Cap QAO	038511762-7	MAURÍCIO JAHNECKE JORGE	9º BI Mtz
Cap Inf	011481664-8	PABLO MOURA PINHEIRO	12º BI
2º Ten QAO	023451303-4	ADILSON JOSÉ TORNEIRO	H Gu Florianópolis
2º Ten ODT	083003584-6	ANTHEA ROCHA DE SOUZA	H Ge Belém
2º Ten ODT	083003524-2	GABRIELA CRSITINA AVERTANO ROCHA DA SILVEIRA	H Ge Belém
2º Ten OCT	120326935-0	LEANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO	17º BIS
S Ten Inf	049873533-1	LINCOLN DE MENDONÇA	25º BI Pqdt
S Ten Inf	101029464-1	RAIMUNDO JOSÉ BRANCO QUINTINO	1º BIS
1º Sgt Int	011284394-1	ALEX SANDRE MIRANDA MESQUITA	1º GAA Ae
1º Sgt Com	042039254-0	ALEXANDRE AMORIM BATISTA DA SILVA	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	042020364-8	RENATO CARDOSO MACHADO DOS SANTOS	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt MB	019681583-1	RICARDO FERREIRA	EsACosAAe
1º Sgt Inf	052132144-8	SERGIO GUTIERREZ PEDROSO	Cia Cmdo 5ª RM
2º Sgt Sau	013185964-7	ANDERSON RODRIGO LIMA SOUSA LEÃO	H Gu Marabá
2º Sgt Cav	040015925-7	FREDERICO JOSÉ DE CARVALHO SILVA	12º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040000885-0	HÉVERTON MONTES FONTOURA	51º BIS
2º Sgt Com	040018205-1	JORGE DANIEL MESQUITA TEIXEIRA	1º GAA Ae
2º Sgt Inf	040000315-8	LUÍS GUSTAVO ZIMER	2º BIL
2º Sgt Sau	010198495-3	MEDIANEIRA PAULETTO FARIAS	H Gu Marabá
2º Sgt Art	011348254-1	RICARDO CARDOSO CORDEIRO	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Inf	040000545-0	RICARDO GONCALVES LORENÇATO	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040012525-8	RODRIGO GARROS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	043481184-0	WELLINGTON MAGNO DE OLIVEIRA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
3º Sgt Int	010073375-7	BRUNO MOREIRA DINIZ	1º GAA Ae
3º Sgt Com	040201015-1	DIEGO BARBOSA MACHADO	53º BIS
3º Sgt Inf	040044075-6	ESTEVÃO DINI BATISTA	2º BIL
3º Sgt Sau	010133585-9	MARGARETH AMADO DE LIMA	H Gu Florianópolis
3º Sgt STT	120244035-8	NOEMI MARTINS PEREIRA	Cia Cmdo 12ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Inf	040071515-7	RAFAEL APARECIDO LUDOLF	B Av T
3º Sgt Inf	040027125-0	RAFAEL DINI DE AMORIM	2º BIL
3º Sgt MB	011475505-1	RODISSON GAVIOLI BOLZAN	8º B Log
3º Sgt Inf	040042605-2	WEMERSON MAICON FERNANDES	12º BI

PORTARIA Nº 330-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QCO	031780604-0	ARMANDO SEVERO ALVES FILHO	Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cap Inf	011483524-2	RONALDO BAETA NOGUEIRA	20º BIB
Cap Int	013179274-9	SÉRGIO VIEIRA GOMES DA SILVA	23º Esqd C SI
1º Ten OFT	120010545-8	GISLAINE MICHELE CADENA DA COSTA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Ten OCT	120164295-4	LUCAS APARÍCIO SAJAMIN	61º BIS
1º Ten OFT	120010555-7	SHEILA DE ANDRADE AMBROSIO	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Ten Inf	010029425-5	VANDERLY XIMENES ARAGÃO JÚNIOR	12ª Cia Gd
S Ten Com	049893933-9	FABRICIO DA CUNHA RAMOS	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten Com	056350373-9	VANDELICI CLERES DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	112709324-1	CLEIDIMAR ALVES TOLENTINO	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Inf	042018084-6	WILLIAN SANYO DA SILVA E SILVA	2º B Fron
2º Sgt Int	101041254-0	ALUIZIO RODRIGUES DO CARMO FILHO	23º B Log SI
2º Sgt MB	011286894-8	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Mnt Com	011464894-2	MANFRINI LIMA CORREA	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	043473984-3	NIÉCIO PEREIRA DA SILVA	2º B Fron
3º Sgt Int	010105305-6	LEONARDO SANTOS FERREIRA	CECMA
3º Sgt STT	120010515-1	TERESINHA MIRANDA CAETANO	H Gu São Gabriel da Cachoeira
3º Sgt Int	010073075-3	WÊBER FERREIRA DE ARAÚJO	58º BI Mtz

PORTARIA Nº 331-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	047854463-8	MÁRCIO INÁCIO CHRISTOFARO	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Com	043491454-5	JEFFERSON REBOUÇAS LEOCÁDIO	1º BIS
2º Sgt Inf	102889554-6	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	22º BI

PORTARIA Nº 332-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do 2º Ten (036802553-2) ADEMAR TOLLER KUFFNER, de 18 de fevereiro de 1994, constante da Portaria nº 017-DGP/DCA, de 14 de fevereiro de 1995, publicada no BE nº 9, de 3 de março de 1995, para 1º de agosto de 1993; e

### a data de término do 2º decênio

do 2º Ten (036802553-2) ADEMAR TOLLER KUFFNER, de 16 de fevereiro de 2004, constante da Portaria nº 030-SGEx, de 29 de março de 2004, publicada no BE nº 14, de 2 de abril de 2004, para 30 de julho de 2003.

PORTARIA Nº 333-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Art (043417894-3) JORGE LUIS DE MORAES ANSELMO, de 22 de junho de 2000, constante da Portaria nº 065-SGEx, de 29 de junho de 2001, publicada no BE nº 27, de 6 de julho de 2001, para 30 de julho de 2000.

NOTA Nº 20-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta - Publicação.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Cb	RONALDO LACK LUTZ	28º GAC	28º GAC

<b>Posto/ Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>
Sd	ALAN DOBROWOLSKI	16º Esqd C Mec	16º Esqd C Mec
Sd	ALESSANDRO MARQUES DE ALBUQUERQUE	111ª Cia Ap MB	111ª Cia Ap MB
Sd	DANILLO DA SILVA NOVAES	AMAN	AMAN
Sd	DANILO DOS SANTOS SOUZA	1º Btl DQBRN	1º Btl DQBRN
Sd	DIOGO VINICIUS DOS SANTOS	12ª Cia Com L	12ª Cia Com L
Sd	ELIVELTON PEREIRA COUTINHO	1ª Cia E Cmb Mec	1ª Cia E Cmb Mec
Sd	GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE CAMPOS	2º BIL	2º BIL
Sd	JEAN CARLO PEREIRA DOS SANTOS	37º BIL	37º BIL
Sd	JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS	11º GAA Ae	11º GAA Ae
Sd	JEFERSON MACEDO DA CRUZ	28º B Log	28º B Log
Sd	JOAO MARCOS LEAO FERNANDES	2º R C Mec	2º R C Mec
Sd	LUIZ CARLOS KESSLER DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/3	Pq R Mnt/3
Sd	LUIZ HENRIQUE SILVA ARECO	Pq R Mnt/9	Pq R Mnt/9
Sd	MATHEUS BOLZAN MARTINS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Sd	MATHEUS FELIPE POLATO	15º GAC AP	15º GAC AP
Sd	MAURO ANTONIO LOPES DE AZEVEDO	4ª DL	4ª DL
Sd	MURILO DA SILVA PRATCHUM	3º RCC	3º RCC
Sd	PAULO SERGIO DOS SANTOS	5º BIL	5º BIL
Sd	RAFAEL VICTOR MULLER	14ª Cia Com Mec	14ª Cia Com Mec
Sd	RUBEM JESUS DE SOUZA	EsFCEx	EsFCEx
Sd	WALMIR GALUCIO SERRAO FILHO	CMM	CMM

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército